



UNIVERSIDADE
FERNANDO PESSOA
WWW.UFP.PT

AUDITORIA FINANCEIRA

Relatório apresentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Junho, Diário da República, 1ª Série, Nº 116, para a obtenção do título de agregado no ramo de conhecimento em Ciências Empresariais, na Universidade Fernando Pessoa.

FRANCISCO JOSÉ ALEGIA CARREIRA

Maio de 2013

Índice

Índice	ii
Índice de gráficos e quadros	iii
Índice de anexos	lv
Lista de siglas	v
Introdução	1
I – A sociedade, a informação financeira e a auditoria	3
1 – A evolução histórica e a necessidade da auditoria	3
2 – O exercício da profissão de auditor em Portugal	16
3 – O ensino e a investigação da auditoria em Portugal	20
II - Enquadramento da Unidade Curricular (UC) de auditoria financeira	29
1 – Caracterização da licenciatura em contabilidade e finanças	29
2 – Objetivos/competências da UC de auditoria financeira	31
3 – Conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira	33
4 – Resultados da aprendizagem	34
5 – Interdisciplinaridade entre a UC de auditoria financeira e as outras UC da licenciatura em contabilidade e finanças	36
6 - Relação entre a UC auditoria financeira e as UC das outras licenciaturas	36
III - Programa e planificação da UC de auditoria financeira	40
1 – Programa da UC de auditoria financeira	40
2 – Planificação das atividades e distribuição dos tempos letivos	44
3 – Bibliografia	45
4 – Método de ensino/aprendizagem	50
5 – Processo de avaliação	53
Considerações Finais	56
Referências Bibliográficas	57
Anexos	64

Índice de gráficos e quadros

Índice de gráficos

Gráfico nº 1 – Caracterização da amostra: IES e ciclos de estudos	22
---	----

Índice de quadros

Quadro nº 1 – UC de auditoria financeira por tipo de IES e ciclo de estudos	23
Quadro nº 2 – Posicionamento das UC de auditoria financeira nas licenciaturas, em valores absolutos e percentagens	24
Quadro nº 3 - Posicionamento das UC de auditoria financeira nos mestrados, em valores absolutos e percentagens	24
Quadro nº 4 – Média dos ECTS das UC de auditoria financeira	25
Quadro nº 5 – Tipo de regime de frequência das UC de auditoria financeira	26
Quadro nº 6 – Tipo de aulas ministradas nas UC de auditoria financeira	27
Quadro nº 7 – Horas de contacto das UC de auditoria financeira	27
Quadro nº 8 – Horas totais das UC de auditoria financeira	27
Quadro nº 9 – Áreas científicas da licenciatura em contabilidade e finanças	30
Quadro nº 10 – Conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira – versão sintética	33
Quadro nº 11 – Conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira – versão desenvolvida	34
Quadro nº 12 – Conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira em universidades estrangeiras	39

Índice de anexos

Anexo nº I – Dissertações ou relatórios de estágio de mestrado no âmbito da auditoria financeira	65
Anexo nº II – Amostra dos ciclos de estudos em funcionamento no domínio da gestão, em 2012	67
Anexo nº III – Designação dos cursos objeto da amostra	75
Anexo nº IV – Posicionamento das UC de auditoria financeira por semestre letivo	76
Anexo nº V – Plano de estudos da licenciatura em contabilidade e finanças da ESCE/IPSetúbal – Regime diurno	79
Anexo nº VI – Plano de estudos da licenciatura em contabilidade e finanças da ESCE/IPSetúbal – Regime noturno.....	79
Anexo nº VII – Relação da auditoria financeira com as UC de contabilidade financeira	80
Anexo nº VIII - Relação da auditoria financeira com as UC de contabilidade de gestão	81
Anexo nº IX - Relação da auditoria financeira com as UC de fiscalidade	81
Anexo nº X - Relação da auditoria financeira com as UC de direito	82
Anexo nº XI - Relação da auditoria financeira com as UC de finanças	82
Anexo nº XII - Relação da auditoria financeira com as UC de gestão e economia	83
Anexo nº XIII - Relação da auditoria financeira com as UC de estatística	83
Anexo nº XIV – Amostra dos ciclos de estudos em funcionamento no domínio da gestão, em 2012	84
Anexo nº XV - Planificação das atividades da UC de auditoria financeira	87
Anexo nº XVI – Inquéritos Pedagógicos	88
Anexo nº XVII – Guia de Aprendizagem	89

Lista de Siglas

AAA – *American Accounting Association*
AIA - *American Institute of Accountants*
AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*
CEOROC – Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
CESE – Curso de Estudos Superiores Especializados
CMVM – Código do Mercado de Valores Mobiliários
CROC – Câmara dos Revisores Oficiais de Contas
CSC – Código das Sociedades Comerciais
CVM – Código dos Valores Mobiliários
DRA – Diretrizes de Revisão e Auditoria
ECTS – *European Credit Transfer and Accumulation System*
EOROC – Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
ESCE/IPSetúbal – Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal
EUA - Estados Unidos da América
FEE – *Fédération des Experts Comptables Européens*
GAO – *General Accounting Office*
IES – Instituição de Ensino Superior
IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
ISEG/UTL – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
ISA – *International Standards Auditing*
IPSAS – *International Public Sector Accounting Standards*
IASB – *International Accounting Standards*
ICAS - *Institute of Chartered Accountants of Scotland*
ICAEW - *Institute of Chartered Accountants of England and Wales*
IFAC - *International Federation of Accountants*
ISCA – Institutos Superiores de Contabilidade e Administração
IT – Interpretações Técnicas
OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
NIC – Normas Internacionais de Contabilidade

NIRF – Normas Internacionais e de Relato Financeiro
NTR/A – Normas Técnicas de Revisão/Auditoria
ROC – Revisor Oficial de Contas
RT – Recomendações Técnicas
SAS – *Statements on Auditing Standards*
SEC - *Securities and Exchange Commission*
SNC – Sistema de Normalização Contabilístico
SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
UE – União Europeia
UEC - Union Européenne des Experts Comptables, Economiques et Financiers
UC – Unidade Curricular

Introdução

O objetivo do presente documento é apresentar um Relatório sobre a Unidade Curricular (UC) de auditoria financeira como sendo um dos requisitos necessários para a prestação de provas de agregação, de harmonia com o disposto na alínea b), do nº 2 do art.º 8º, do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de Junho (MCTES, 2007).

A escolha da UC de auditoria financeira tem por base as seguintes experiências:

- pedagógica, por ter lecionado a referida UC no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL) e, atualmente, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPSetúbal), sendo nesta última, simultaneamente, responsável de equipa e coautor do caderno de exercícios;
- investigação, por ser coautor de artigos submetidos e aceites em eventos científicos da especialidade;
- empresarial e de consultoria, decorrente da colaboração em processos de auditoria a empresas com vista quer à certificação legal de contas, quer à emissão de parecer sobre determinados processos ou candidaturas promovidas por entidades oficiais, em que a análise do sistema de controlo interno e apuramento e imputação de gastos era crucial.

Os fatores anteriormente enunciados, associados à necessidade de proceder a uma análise comparativa da UC de auditoria financeira no seio dos cursos de licenciatura e mestrados em gestão, contabilidade, auditoria e finanças, conduzem a uma consolidação desta área nos domínios pedagógicos e de investigação.

Paralelamente, os escândalos financeiros conduziram a uma importância acrescida do papel da auditoria e dos auditores na sociedade, inserido na economia global e em que as novas tecnologias são um vetor de acesso e difusão da informação financeira.

Perante o exposto, ficou realçada a importância da auditoria no ensino superior, como mecanismo de transparência e credibilidade das demonstrações financeiras, de estímulo no aperfeiçoamento do controlo interno e de indução de confiança nos pareceres emitidos.

Para atingir o delineado anteriormente, o relatório está estruturado nos seguintes pontos:

- introdução - apresenta os objetivos do relatório, a justificação da unidade curricular proposta e a organização do relatório;
- capítulo I – A sociedade, a informação financeira e a auditoria – explicita a necessidade e o papel da auditoria para a sociedade no tempo, o exercício da profissão de auditoria em Portugal e, por último, a organização do ensino e investigação da auditoria em Portugal;
- capítulo II - Enquadramento da UC de auditoria financeira - procede à caracterização do curso e da UC, definição dos objetivos, apresentação dos conteúdos programáticos, explicitação dos resultados da aprendizagem e análise da relação da UC com outras unidades curriculares do curso, bem como com outras congéneres no espaço nacional e internacional;
- capítulo III - Programa e planificação da UC de auditoria financeira – apresenta-se o programa e a planificação da unidade curricular detalhado, em termos de conteúdos programáticos, planificação das atividades a desenvolver, respetiva distribuição pelos tempos letivos, bibliografia, metodologia de ensino/aprendizagem e processo de avaliação.

I – A sociedade, a informação financeira e a auditoria

1 – A evolução histórica e a necessidade da auditoria

A palavra auditoria provém do latim “audire”, que significa aquele que ouve e do verbo “to audit” que se pode traduzir por examinar ou certificar.

Os antecedentes da atividade de auditoria “são quase tão antigos como a própria história da humanidade” (Suárez, 1990, p. 3). As primeiras referências com algum paralelo à auditoria foram encontradas na Babilónia e no Egito, por volta do ano 4.000 a.c. e centravam-se na cobrança de impostos e no controlo de armazéns (Hayes et al, 2005).

No império romano, os imperadores nomeavam funcionários para inspecionar a contabilidade das províncias como meio de supervisão.

No século III, os barões franceses apresentavam as “contas dos seus domínios em público, perante os funcionários designados pela Coroa” (Pinheiro, 2010, p. 23).

Por seu turno o rei Eduardo I, em Inglaterra, “mandou verificar as contas do testamento da esposa, após o falecimento. A aprovação desses auditores é atestada em documento que constitui um dos primeiros relatórios de auditoria, denominado “probatum sobre as contas” (Pinheiro, 2010, p. 23). Posteriormente, em 1314, foi criado o cargo de auditor do tesouro com a finalidade de verificar as receitas dos impostos.

A partir da Idade Média, as auditorias “foram praticadas com o objetivo de informar se as pessoas que se encontravam em cargos de responsabilidade fiscal no governo e no comércio atuavam de forma honesta e preparavam relatórios verdadeiros” (Cañibano, 1996, p. 55).

Porém, a auditoria tal como hoje a conhecemos, nasce no século XIX, na Grã-Bretanha, como consequência da revolução industrial, que alterou por completo a dimensão das empresas, e provocou a cisão entre proprietário e agente e a crescente necessidade de financiamento, pelo que a “auditoria independente surgiu como parte da evolução do sistema capitalista” (Almeida, 2003, p. 3).

A auditoria está relacionada com o controlo, sobretudo, de cariz económico-financeiro e surge no “momento em que a propriedade dos recursos financeiros e a responsabilidade de os afetar a usos produtivos já não estão nas mãos da mesma e única pessoa como ocorre em qualquer instituição de determinada dimensão e complexidade” (Suárez, 1990, p. 3).

O desenvolvimento económico conduziu, forçosamente, a que as funções de investidor e de gestor deixassem de estar concentradas na ou nas mesmas

peças, com especial incidência nas grandes empresas nacionais e internacionais.

A distinção entre os detentores do capital (sócios ou acionistas) e os membros do órgão de gestão, que se designam de principais e agentes, respetivamente, conduz a que os segundos (os agentes) tenham a missão de administrar os bens ou o capital investido dos primeiros (os principais) e o dever de lhes prestar contas, suportado na teoria da agência.

Decorrente dessa separação, emerge a necessidade da auditoria, em particular da auditoria financeira, como meio de salvaguarda dos principais, uma vez que estes nem sempre têm as competências para aferir o cumprimento dos objetivos por parte dos agentes, cujos riscos podem ser provenientes da utilização indevida de recursos, da adoção de políticas contabilísticas que favoreçam os agentes (nomeadamente, por via dos prémios de gestão) e da apresentação de demonstrações financeiras que não espelham a realidade.

Esta ideia é, igualmente, defendida por Cañibano, ao considerar que “esta separação de funções exige maior clareza e transparência que quando tudo está concentrado numa só pessoa, uma vez que os acionistas depositam a sua confiança nos administradores, estando portanto necessitados de informação financeira clara, fiel e difundida em tempo oportuno se querem que a renovação da confiança depositada se baseie em suportes racionais” (1996, p.18).

Acrescenta, ainda, que “a clareza informativa interessa não apenas aos acionistas e administradores, mas também a todos os restantes setores envolvidos com a empresa, a saber: clientes, fornecedores, credores e trabalhadores” (Cañibano, 1996, p.19).

A este propósito Robertson considera que os investidores e demais utentes da informação financeira “necessitam mais do que informação, eles precisam de informações fiáveis” pelo que o auditor “vai dar credibilidade à informação financeira” (1999, p. 4).

Adicionalmente, se as demonstrações financeiras não forem auditadas, “são de difícil aceitação para as pessoas ou entidades que acabamos de mencionar, fundamentalmente, por duas razões: foram preparados com honestidade, mas de uma forma descuidada (...) e foram deliberadamente falsificadas com o objetivo de ocultar fraudes (...)” (Cañibano, 1996, p. 54).

Autores como Quintart e Zisswiller assinalam, também, a importância da teoria dos sinais, porquanto consiste em “incitar os dirigentes a emitirem mensagens não

ambíguas que permitam ao mercado distinguir a verdadeira situação da empresa” (Marques de Almeida, 2000, p. 65).

Em qualquer das teorias ressalta a importância da informação financeira para a tomada de decisão, com particular ênfase para os investidores, pelo que o “controle” ou a credibilidade das mesmas constitui a âncora da auditoria financeira. Perante tais objetivos e responsabilidades, os profissionais de contabilidade e auditoria sentiram necessidade de se associarem, como forma de organização (estabelecimento de regras contabilísticas e de medidas de controlo interno e implementação e avaliação de procedimentos) e de defesa de classe, sendo que o pioneiro foi a Society of Accountants in Edinburgh, em 1854, que passado um século deu origem ao Institute of Chartered Accountants of Scotland (ICAS) e o Institute of Chartered Accountants of England and Wales (ICAEW), em 1880.

Com a proliferação e consolidação das sociedades de responsabilidade limitada, em particular das sociedades anónimas, a Grã-Bretanha tornou obrigatória a auditoria às demonstrações financeiras, prática que foi seguida pelos países com forte influência inglesa, nomeadamente, Estados Unidos da América (EUA), Austrália, Nova Zelândia e África do Sul.

Apesar de ter sido na Grã-Bretanha que a moderna auditoria surgiu, foi nos Estados Unidos da América (EUA) que ficou consagrada derivado do estudo e investigação das técnicas de auditoria e do desenvolvimento legislativo. Os primeiros documentos sobre auditoria surgem, em 1887, pelo *American Institute of Accountants*, organismo que foi o precursor do atual *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), que publicou as normas de auditoria geralmente aceites.

Após a crise de 1929, nos EUA, o Congresso norte americano decretou várias leis, tendo sido criada a *Securities and Exchange Commission* (SEC), como órgão regulador e controlador da bolsa de Nova Iorque, e foi constituído o Comité May que estabeleceu regras para as sociedades cotadas em bolsa, as quais passavam a estar sujeitas, obrigatoriamente, a uma auditoria independente às suas demonstrações financeiras.

Consequência da globalização das economias que se materializou na intensificação das relações comerciais e na instalação de empresas multinacionais, a necessidade de auditoria propagou-se pelo mundo, tal foi o caso, do Japão e países da América Central e do Sul.

Em outros países da Europa ocidental, esta problemática foi objeto de lei, inicialmente através do código comercial, tal foi o caso da França, em que a primeira lei que regulou o direito das sociedades foi publicada, em 1867, e vigorou quase um século e contemplava a figura do comissário de contas, cujo objetivo era apresentar à assembleia geral da sociedade um relatório sobre as contas anuais elaboradas pela administração.

Já em Itália, o Código de Comércio surgiu, em 1882, e contemplava a existência de auditores independentes como meio de controlar as “sociedades mercantiles”.

Em Espanha, existiram os Colégios de Contadores Jurados de Bilbao (constituído em 1927) e de Madrid, Barcelona e Vigo (criados em 1936) que foram integrados no Instituto de Censores Jurados de Cuentas instituído, em 1942, que dependia do Ministério de Economía y Hacienda e visava a “investigação, o exame, a revisão, a verificação e emissão de relatórios e certificações sobre as contas anuais, demonstrações financeiras e demais documentos e antecedentes específicos da atividade contabilística e financeira ...” (Suárez, 1990, p. 5).

A realidade portuguesa é, fortemente, influenciada por via legislativa, ora governamental, ora europeia, ainda que a profissão de Revisor Oficial de Contas (ROC) seja tutelada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os antecedentes da ação de fiscalização remontam a 1867, quando foi instituída a lei das sociedades anónimas, que previa um conselho fiscal composto por três membros eleitos pela assembleia geral, ao qual competia “examinar sempre que se julgasse conveniente, a escrituração da sociedade (...), fiscalizar a administração da sociedade e dar parecer sobre o balanço, inventário e relatório” (Costa, 2010, p. 78).

Mais tarde, por volta de 1888, foi publicado o Código Comercial, ainda em vigor, que reforçou a ação de fiscalização das sociedades anónimas. Esta ideia perdurou no tempo, ainda que sofresse alterações, nomeadamente, ao nível de quem poderia executar tais funções e da organização ou tutela.

No entanto, os pioneiros da auditoria em Portugal foram, muito provavelmente, os peritos contabilísticos, facto que decorreu da institucionalização do regime de fiscalização das sociedades anónimas, introduzido em 1911.

As tarefas subjacentes passavam “pela arbitragem entre a Repartição Técnica de Fiscalização das sociedades anónimas e estas mesmas sociedades quando existissem reclamações de uma ou outra parte relativamente aos pareceres que a

primeira emitia depois de examinar os balanços e os relatórios das segundas” (Costa, 2010, p. 107).

A regulamentação da atividade de auditoria ou da revisão legal de contas e do seu exercício pelos auditores ou revisores oficiais de contas tem estado associada ao desenvolvimento económico e social, ao crescimento das sociedades anónimas, ao financiamento e à transparência e registou as seguintes vagas, segundo Costa (2010):

- 1ª vaga – Começa em 1969, por via do Decreto-Lei nº 49.381, de 15 de novembro, que estabeleceu um novo regime de fiscalização das sociedades anónimas, ao reconhecer o papel da auditoria nessas sociedades, à semelhança do sucedido na Grã-Bretanha, em resultado do crescimento das sociedades, da intensificação das relações comerciais, das necessidades de financiamento, da proteção dos interesses minoritários e da transparência.

Esse decreto consagrou um conselho fiscal ou um fiscal único, sendo que pelo menos um tinha de ser ROC (o art.º 10º estabelece as obrigações desse órgão e o art.º 11º tipifica as suas funções) e manteve-se em vigor por cerca de dezassete anos. Posteriormente, em 1972, foi regulamentada a atividades do ROC e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) (MJ, 1972).

Assim, competia aos ROC “a revisão contabilística de empresas comerciais ou de quaisquer outras entidades, o exercício das funções de membro de conselho fiscal ou de fiscal único e a prestação de serviços de consulta compreendidos no âmbito da sua especialidade (Costa, 2010, p. 109).

Em contraste com a corrente sentida até então, o período de 1974 a 1978 ditou que a “profissão estivesse paralisada”, em resultado da revolução de abril de 1974;

- 2ª vaga – Inicia-se em 1979, reflexo do Decreto-Lei nº 519-L2/79, de 29 de dezembro, o qual aprovou o Estatuto dos ROC, definiu atribuições exclusivas aos ROC, o regime de incompatibilidades e impedimentos, as normas de acesso à profissão, a obrigatoriedade de certificação legal de contas e a existência de honorários mínimos e máximos.

Paralelamente, sujeitou-se a revisão legal das contas às sociedades anónimas, por quotas com conselho fiscal, empresas públicas e outras

entidades competindo ao ROC a emissão da certificação legal de contas, de acordo com as Normas Técnicas de Revisão/Auditoria da então CROC. Em 1986, foi aprovado o Código das Sociedades Comerciais (CSC), o qual alargou a atuação do ROC, uma vez que passou a abranger as sociedades por quotas, atendendo à sua dimensão, por via do art.º 262º, do CSC e definiu que a fiscalização das sociedades anónimas competia a um conselho fiscal ou a um fiscal único, sendo que um membro efetivo e um dos suplentes do conselho fiscal e o fiscal único tinham de, obrigatoriamente, ser ROC ou SROC.

Por sua vez, em 1991, foi aprovado o Código do Mercado dos Valores Mobiliários¹ (CMVM) que obrigava a que as contas anuais e semestrais das sociedades e empresas públicas com valores cotados fossem sujeitas a auditorias elaboradas por SROC inscritas como auditores externos. Esta situação manteve-se, posteriormente, aquando da publicação do Código dos Valores Mobiliários² (CVM), o qual revogou o CMVM;

- 3ª vaga – Em 1993, foi aprovado do novo regime jurídico dos ROC, por via do Decreto-Lei nº 442-A/93, de 30 de dezembro, que manteve as competências exclusivas aos ROC em matéria de certificação legal de contas e provocou alterações na estrutura organizativa da CROC, nomeadamente, passou a ser uma pessoa coletiva pública e os conselhos de inscrição, disciplinar, fiscalização da gestão, o júri de exame e o controlo de qualidade passaram a integrar só ROC e estabeleceram-se honorários mínimos;
- 4ª vaga – Em 1999, inicia-se um novo período, reflexo do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de novembro, é aprovado o EOROC, sendo que se assistiu à passagem de CROC para OROC, se exigiu como requisito uma licenciatura adequada como habilitação académica para acesso à profissão, a qual era precedida por um exame à Ordem e depois por um estágio. Paralelamente, o regime dos honorários mínimos manteve-se até 2004;
- 5ª vaga – 2008 é um novo marco na regulamentação dos ROC, regista-se uma nova alteração do EOROC, consequência do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de novembro, mas acima de tudo é corolário da Diretiva 2006/43/CE,

¹ Decreto-Lei nº 142-A/91, de 10 de abril.

² Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de novembro.

do Parlamento Europeu e da Comissão, relativa à auditoria das contas anuais e consolidadas, sendo que se procurou um “esforço de harmonização de elevado nível dos requisitos da revisão legal das contas por via, seja da exigência de aplicação das normas internacionais de auditoria (...), seja ainda de criação de estruturas independentes de controlo de qualidade e de supervisão pública” (MFAP, 2008a).

Neste domínio, o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) refere que “constituem competências exclusivas dos revisores oficiais de contas as seguintes funções de interesse público: a) a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados (...); (alínea a), do nº 1, do art.º 40º, do EOROC).

O resultado da revisão legal de contas é expresso pela certificação legal de contas, segundo a terminologia portuguesa, a qual exprime a “opinião do revisor oficial de contas que as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas apresentam ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa ou de outra entidade, bem como os resultados das operações e os fluxos de caixa, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem de acordo com a estrutura de relato financeiro identificada, quando for caso disso, de que as demonstrações financeiras respeitam, ou não, os requisitos legais aplicáveis” (nº 2, do art.º 42º, do EOROC).

Num contexto completamente diferente, nos países com economia de planificação central (antigos países da Europa de Leste), a contabilidade estava normalizada e a função da auditoria centrava-se no controlo público, como instrumento complementar de gestão, ao nível da organização contabilística e verificação de relatórios.

Deste modo, poder-se-á afirmar que a auditoria financeira acompanhou a história do comércio e deriva das necessidades da sociedade, do desenvolvimento económico e do modelo de organização da entidade, os quais evoluíram com o passar dos séculos, pelo que o seu objetivo evoluiu ao longo dos tempos, do controlo dos impostos, de erro e fraudes e de prevenção e deteção para a verificação das operações e averiguação das reais condições financeiras, e rendimentos de uma entidade, fornecendo credibilidade às demonstrações financeiras.

Por tudo o que foi exposto, o conceito de auditoria em particular da auditoria financeira tem sido objeto de estudo por organismos de profissionais, legisladores e acadêmicos.

A *American Accounting Association* (AAA), através do *A Statement of Basic Auditing Concepts*, em 1971, define auditoria como “um processo sistemático de objetivamente obter e avaliar provas relativas às asserções acerca das ações e acontecimentos económicos para averiguar o grau de correspondência entre tais asserções e os critérios estabelecidos e comunicar os resultados aos utilizadores interessados”.

A auditoria é definida como “uma investigação independente de uma determinada atividade” e, partindo do conceito exposto pela AAA, Carmichael *et al* (1996, p. 4) acrescentam:

- Processo sistemático – “os auditores desenvolvem atividades estruturadas que seguem uma sequência lógica”;
- Objetividade – “é a qualidade de como a informação é obtida e a da pessoa que identifica a evidência”;
- Obter e avaliar provas – “é uma questão de examinar as provas de suporte e as suas representações”;
- Asserções acerca das ações – “esta tarefa corresponde a uma descrição mais ampla sobre a matéria de facto que deve ser auditada”;
- Averiguar o grau de correspondência – “esta tarefa corresponde à conformidade das provas sobre um determinado critério de auditoria”;
- Comunicar os resultados – “Isto significa simplesmente que para ser útil os resultados da auditoria necessitam de ser comunicados às partes interessadas através de procedimento oral ou escrito”.

Por sua vez, o AICPA, em 1972, considerou que o objetivo da auditoria financeira é “exame normal das demonstrações financeiras pelo auditor independente é a expressão de uma opinião sobre a justiça com que apresenta a posição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceites (...)” (Robertson, 1999, p. 7).

A *Union Européenne des Experts Comptables, Economiques et Financiers* (UEC), em 1978, entende auditoria como “a expressão de uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam ou não uma imagem verdadeira e apropriada do estado dos negócios da empresa à data do balanço e dos

resultados do ano financeiro, tendo em atenção a lei e as convenções do país no qual a empresa está registada”.

O *International Federation of Accountants* (IFAC), em 1980, preconiza que o objetivo de uma auditoria às demonstrações financeiras é “possibilitar ao auditor expressar uma opinião independente sobre essas demonstrações financeiras, acrescentando que a opinião do auditor confere credibilidade à informação financeira”.

Por sua vez o *Institute of Chartered Accountants in England and Wales* (ICAEW), também em 1980, concebe a auditoria “como um exame independente e como expressão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras de uma empresa, emitida por um auditor que atesta a concordância com os princípios contabilísticos geralmente aceites”.

A *Lei Sarbanes-Oxley*, nos EUA, em 2002, defende que o objetivo da auditoria financeira é um exame independente às demonstrações financeiras de modo a expressar uma opinião sobre tais demonstrações financeiras.

A este propósito, o IFAC defende que o objetivo da auditoria às demonstrações financeiras “é o de permitir que o auditor expresse uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com uma estrutura concetual de relato financeiro aplicável”.

Posteriormente, em 2009, o IFAC assume posição idêntica à *Lei Sarbanes-Oxley*, na medida em que a auditoria “aumenta o grau de confiança dos utilizadores interessados nas demonstrações financeiras” (ISA 200, 2009).

Paralelamente, às empresas em que prevalece o interesse em verificar a conformidade dos documentos de prestação de contas como medida de salvaguarda dos vários *stakeholders*, na ou nas administrações públicas interessa demonstrar a adequada gestão dos fundos públicos, perante os *stakeholders públicos*.

Nesse sentido, o *General Accounting Office* (GAO) define auditoria pública, como a auditoria de regularidade ou “*financial auditing*”, dado que contribui para a prestação de contas proporcionar um relatório independente sobre a fiabilidade da informação financeira e o controlo interno da entidade, assim como, sobre o cumprimento da legalidade.

Há, assim, um paralelismo entre as entidades privadas e públicas em termos da auditoria financeira, ainda que no âmbito público se utilize a expressão auditoria pública, e “se os objetivos da auditoria financeira são semelhantes a qualquer tipo

de organização, os processos de trabalho não têm de variar substancialmente” (Torres, 2002, p. 32).

Ao nível legislativo, nas últimas seis décadas na Europa, o desenvolvimento da contabilidade e da auditoria passou pela União Europeia (UE), com uma natureza legislativa, essencialmente, através de um conjunto de Diretivas e de um Regulamento:

- (contabilidade) - Diretiva do Conselho nº 78/660/CEE, de 25 de junho, relativa às contas anuais (popularizada por 4ª Diretiva), Diretiva do Conselho nº 83/349/CEE, de 13 de junho, relativa às contas consolidadas (vulgarmente designada por 7ª Diretiva), Diretiva do Conselho nº 86/635/CEE, de 8 de dezembro, relativa às contas anuais e consolidadas de bancos e outras instituições financeiras, Diretiva do Conselho nº 91/674/CEE, de 19 de dezembro, relativa às contas anuais e consolidadas das empresas de seguros e do Regulamento CE nº 1606 de 11 de julho, relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade;
- (auditoria) - Diretiva do Conselho nº 84/253/CEE, de 10 de abril, relativa à aprovação das pessoas encarregadas da fiscalização legal dos documentos contabilísticos – regulamentou o regime de habilitação, incompatibilidade, atuação conjunta de auditores, habilitação internacional de auditores e regulação das sociedades de auditores (frequentemente denominada por 8ª Diretiva) e Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho nº 2006/43/CE, de 17 de maio, relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas.

A Diretiva nº 2006/43/CE visou a “harmonização de elevado nível – mas não total – dos requisitos da revisão legal de contas. Um Estado-Membro que exija a revisão legal das contas pode impor requisitos mais exigentes, salvo disposições em contrário na presente diretiva”. É de realçar que a referida diretiva não apresenta nenhuma definição da auditoria, em contraste com o seu âmbito.

O contributo dos académicos passa pela concetualização e teorização, sendo que para Barata, a auditoria financeira consiste num “exame crítico e sistemático à direção da empresa e às demonstrações financeiras e documentação que as suporta, tendo por objetivo averiguar a sua exatidão, integridade e autenticidade” (1999, p. 83), que está em consonância com o defendido por Holmes e é efetuada por profissionais independentes de forma a lhes dar credibilidade.

Por seu turno Costa entende que a auditoria financeira surge como forma de dar credibilidade a tais demonstrações financeiras (Costa, 2010), as quais devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada (*true and fair view*) da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa de uma entidade.

Em idêntico sentido se pronunciou Robertson, ao defender que o auditor deve obter evidências ao longo do seu trabalho “para determinar se as informações nas demonstrações financeiras são de confiança” e concluiu, ao afirmar que essa “informação financeira fiável ajuda a tornar os mercados de capitais eficientes e ajuda as pessoas a saber as consequências de uma ampla variedade de decisões económicas” (1999, p. 5).

Boynton e Kell advogam que “os benefícios sociais da auditoria são indissociáveis da redução do risco das demonstrações financeiras cometerem erros materialmente relevantes, estarem incorretas ou deliberadamente deturpadas e consubstanciaram-se no: acesso ao mercado de capitais, custo mais baixo do capital e prevenção de fraudes e ineficiência” (citado por Almeida, 2005, p. 47).

No entender de Cañibano, o termo auditoria, quando dirigido às demonstrações financeiras, significa “examinar e verificar informação, registos, processos, circuitos, etc, com o objetivo de expressar uma opinião sobre a sua bondade ou fiabilidade” (1996, p. 49).

Por seu vez, Suárez considera que a auditoria é “uma das palavras mais complexas na moderna economia e administração. O termo auditoria significa inspecionar, rever, verificar, investigar, ...” (1990, p. 1).

Decorrente da evolução da sociedade, o conceito de auditoria foi sendo ampliado e hoje “auditoria é o termo não só para se referir à auditoria ou revisão de contas, no sentido estrito, mas também para designar todas as atividades ex-post ou controlo à posteriori da atividade económico-financeira de qualquer instituição, seja ela pública ou privada” (Suárez, 1990, p. 1).

Whittington e Pany (2005) realçam o papel do auditor externo, como elemento independente, que fornece credibilidade à informação, a qual pode ser utilizada por acionistas e outras partes interessadas.

A função do auditor “deve abarcar a informação para além da prestada pela contabilidade, envolvendo aspetos relacionados com o *value for money*, ou seja, a economia, a eficiência e a eficácia anual da gestão das organizações, sendo assim considerada como um mecanismo para verificar a conduta e a performance das organizações” (Flint, 1998, p. 12).

Por sua vez, Knehchel considera que o objetivo da auditoria passa por avaliar:

- Se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A possibilidade de existência de demonstrações financeiras fraudulentas;
- A probabilidade da empresa continuar em atividade;
- O potencial da organização para manter a sua posição competitiva no mercado onde opera, o processo de negócio e o sistema de informação.

Por isso, “o valor da informação, na atividade empresarial, transcende o simples cumprimento dos princípios contabilísticos, correspondendo esta conformidade à observância do requisito da fiabilidade, característica importante da informação financeira” (Almeida, 2005, p. 65).

Deste modo, a auditoria transforma-se num fenómeno social, como defende Flint, e a sua importância está refletida nas várias organizações dos mais variados domínios de atividade, como sejam, as empresas privadas, cotadas e não cotadas, organizações sem fins lucrativos, entidades da educação, como universidades ou politécnicos, e da saúde, como hospitais, em que é aplicada.

Power enumera três razões para a “elevação do conceito de auditoria a uma dimensão social: novas formas de gestão do setor público, crescente pressão social no sentido de responsabilizar as organizações e necessidade sentida pelas organizações de um exame externo para validar a qualidade das práticas de gestão” (citado por Almeida, 2005, p. 64).

Em síntese, a auditoria financeira visa “alcançar os seguintes objetivos:

- Averiguar a exatidão, a integridade e a autenticidade das operações e dos registos efetuados (...);
- Verificar se estão a atingir os objetivos pré-fixados;
- Verificar os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno existentes na empresa e estabelecidos pela direção” (Nabais, p. 94).

A auditoria surge “como forma de dar credibilidade à informação financeira a fornecer aos interessados” (Nabais, p. 95), ou seja, a auditoria é o garante da relevância e da fiabilidade da informação financeira.

No mesmo sentido se pronunciou Barata (1999), ao considerar a auditoria financeira um instrumento de credibilidade que está “certificada pelo parecer que o auditor independente emite após uma verificação crítica dos registos

contabilísticos, do seu suporte documental e de outros elementos confirmando, por um lado, se as contas exprimem de forma verdadeira e apropriada a situação e os resultados da empresa auditada e, por outro lado, se estes foram tempestivamente apresentados (...)” (p. 81).

Nesta corrente de pensamento poder-se-á afirmar que “a sociedade necessita de ter confiança na qualidade, integridade e fiabilidade da informação financeira divulgada pelos gestores e administradores das empresas, e, com esse fim confiam aos auditores o papel de verificarem se estas exprimem uma imagem adequada da empresa” (Almeida, 2005, p. 31).

Deste modo, a informação financeira constitui um elemento fundamental na relação entre investidores e gestores ou principais e agentes, pelo que deve possuir determinadas características qualitativas³: compreensibilidade (*understandability*), relevância (*relevance*), fiabilidade (*reliability*) e comparabilidade (*comparability*); a que acrescem três limitações: tempestividade (*timeliness*), equilíbrio entre benefício e custo (*balance between benefit and cost*) e equilíbrio entre características qualitativas (*balance between qualitative characteristic*).

Porém, as partes interessadas na informação financeira de uma entidade não se restringem a investidores e gestores, mas compreende um vasto conjunto de *stakeholders* ou utilizadores atendendo à sua natureza e importância, que são os trabalhadores (empregados), financiadores (mutuantes), fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governos e seus departamentos e o público, segundo o *International Accounting Standards Board* (IASB) ou o Sistema de Normalização Contabilístico (SNC).

Por último, uma referência às normas de auditoria – regras que devem ser observadas por qualquer profissional no decurso de uma auditoria – que visam, essencialmente, a qualidade do trabalho, de modo a facilitar o julgamento e a elaboração do relatório ou a certificação legal de contas, e que têm sido vários os organismos emissores:

- O AICPA foi o primeiro a publicar normas de auditoria, intituladas *Statements on Auditing Standards* (SASs), que se dividem em três grupos: gerais, relativas a trabalho de campo e elaboração de relatório;
- A UEC, que existiu entre 1951 e 1986, representava a profissão contabilística no espaço europeu e criou o *Auditing Statement Board*, que a

³ Segundo a Estrutura Concetual do IASB ou SNC.

partir de 1986 deu origem à *Fédération des Experts Comptables Européens* (FEE);

- O IFAC constituído em 1977, representava a profissão de contabilista no espaço mundial e emitiu as *International Standards on Auditing* (ISA), as quais se aplicam sempre que se realize uma auditoria independente. Paralelamente, há outro conjunto de normas: Recomendações Internacionais de Práticas de Auditoria, Normas Internacionais de Trabalho de Exame Simplificado, Normas Internacionais sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Normas Internacionais sobre Serviços Relacionados.
- A OROC – a Comissão Técnica da OROC emitiu, em 1997, o seu normativo que é apresentado no capítulo seguinte.

2 – O exercício da profissão de auditor em Portugal

A Diretiva 2006/43/CE prevê, no seu nº 1 do art.º 32º, que “os Estados-Membros devem criar um sistema eficaz de supervisão pública dos ROC e das SROC com base nos princípios enunciados nos nºs 2 a 7”.

O sistema de supervisão pública deverá regular e ser responsável pela aprovação e registo de ROC e SROC, pela adoção de normas em matéria de deontologia profissional, de controlo de qualidade, de procedimentos de auditoria, da formação contínua e de sistemas de inspeção e disciplinares.

No caso português, compete à OROC essas tarefas e, atualmente, a sua estrutura normativa é composta por: Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (CEOROC), Normas Técnicas de Revisão/Auditoria (NTR/A), que compreendem as normas gerais, normas de trabalho de campo e as normas de relato, Diretrizes de Revisão/Auditoria (DRA), que detalham procedimentos de auditoria específicos, Recomendações Técnicas (RT), que são específicas por áreas de incidência de revisão legal de contas e destinam-se a orientarem a execução das diversas tarefas envolvidas, Interpretações Técnicas (IT), relativas a questões relacionadas com aspetos técnicos da profissão e, supletivamente, as ISA do IFAC.

Assim, importa detalhar o modo como pode ser exercida a profissão de ROC, o regime de acesso à profissão, a exigência de formação profissional, os princípios deontológicos a observar e o regime de incompatibilidades.

O desempenho da profissão de ROC é exercido em regime de completa independência funcional e hierárquica perante as entidades para as quais se presta os serviços de auditoria, numa das seguintes situações (art.º 49º dos Estatutos do ROC):

- a) a título individual;
- b) como sócio de sociedades de revisores;
- c) sob contrato de prestação de serviços celebrado com um ROC a título individual ou com uma sociedade de revisores.

A designação para o exercício da revisão legal das contas compete à assembleia geral ou outro órgão que estatutariamente tenha competência. De referir, adicionalmente, que os atuais Estatutos da OROC permitem que exista numa sociedade de revisores, sócios que não sejam ROC, desde que cumpram determinados requisitos, os quais estão plasmados nos art.ºs 96º e 97º.

No entanto, o acesso à profissão de ROC é regulado por lei, que determina que uma pessoa singular só se poderá inscrever a partir do momento em que cumpra as seguintes condições (art.º 124º):

- ter nacionalidade portuguesa;
- ter idoneidade moral para o exercício do cargo;
- estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- não ter sido condenado por qualquer crime gravemente doloso nem declarado incapaz de administrar as suas pessoas e bens por sentença transitada em julgado, salvo se obtida reabilitação judicial;
- possuir licenciatura em auditoria, contabilidade, direito, economia, gestão de empresas ou cursos equiparados ou quaisquer outras licenciaturas que para o efeito venham a ser reconhecidas por portaria do Ministério da Educação, com prévia audição da Ordem;
- realizar com aproveitamento o exame de admissão à Ordem;
- realizar com aproveitamento o estágio profissional.

No âmbito profissional, a inscrição como ROC⁴ é precedida da aprovação em exame, que é composto por quatro provas escritas, que correspondem a quatro grupos, e uma prova oral.

⁴ Conforme Regulamento de Inscrição e de Exame, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, art.ºs 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 22º.

Os grupos dividem-se em doze “módulos de matérias”, com ponderações distintas:

- 1º Grupo: módulo 1 – economia; módulo 2 – direito civil, comercial e das sociedades e módulo 3 – contabilidade financeira I, com uma ponderação de 20%, 40% e 40%, respetivamente;
- 2º Grupo: módulo 4 – matemáticas financeiras e métodos quantitativos; módulo 5 – contabilidade financeira II e módulo 6 – direito comunitário, dos valores mobiliários e do trabalho, com um “peso” de 30%, 40% e 30%, respetivamente;
- 3º Grupo: módulo 7 – fiscalidade; módulo 8 – finanças empresariais e módulo 9 – contabilidade de gestão e sistemas de controlo, com um “peso” de 40%, 30% e 30%, respetivamente;
- 4º Grupo: módulo 10 – tecnologias da informação; módulo 11 – revisão e auditoria e módulo 12 – ética e deontologia, Estatuto Profissional e Regulamentos, com uma importância relativa de 20%, 60% e 20%, respetivamente.

A realização do estágio profissional⁵ só poderá ocorrer após a realização do exame com aproveitamento e terá a duração de, pelo menos, três anos, com um mínimo de setecentas horas anuais, sob uma orientação específica de um patrono que tem de ser ROC, com pelo menos cinco anos de atividade.

Compete ao estagiário elaborar um relatório de natureza prática no final de cada semestre e, no final, apresentar um trabalho escrito e discutir esse trabalho e os relatórios semestrais.

Porém, esse período de estágio poderá ser reduzido em um ou dois anos ou até mesmo ser dispensado por completo, em função da experiência evidenciada pelo candidato no domínio da auditoria.

Paralelamente, o Regulamento de Formação Profissional dos ROC estabelece como objetivo “facultar aos revisores oficiais de contas os conhecimentos necessários para um adequado exercício da profissão, permitindo uma permanente atualização em matérias de natureza técnica e deontológica e proporcionando condições para o aumento das suas competências e para a observância das disposições legais e regulamentares “ (OROC, 2009, art.º 2º).

⁵ Conforme Regulamento de Estágio, publicado no Diário da República, II série, nº 89, de 9 de Fevereiro de 2010.

A formação profissional dos ROC compreende os seguintes conteúdos: auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e outras matérias conexas com a atividade dos ROC, que está em consonância com os requisitos programáticos exigidos pela OROC para inscrição.

A formação profissional dos ROC é obrigatória e da responsabilidade de cada ROC, sendo que os ROC “são obrigados a realizar e a justificar, no mínimo, um total de 60 créditos por cada triénio, realizando, pelo menos 6 créditos anuais”, e pelo menos 15 créditos deverão corresponder a formação certificada (OROC, 2009, nºs 2 e 3, do art.º 4º).

Tendo explicitado a forma como é exercida a profissão de ROC, os requisitos de acesso à profissão e o papel da formação profissional exigida aos ROC, a última referência é relativa aos aspetos relativos à deontologia profissional e às incompatibilidades, uma vez que contribuem para dignificar a profissão.

Assim, a Diretiva 2006/43/CE define princípios de deontologia profissional, aos quais os auditores estão sujeitos: independência, objetividade, confidencialidade e sigilo profissional, de modo a cumprirem a sua missão.

Em idêntico sentido se pronunciou a OROC, quer por via do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de novembro, quer pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de novembro, ao estabelecer que os ROC “devem contribuir para o prestígio da profissão, desempenhando com zelo e competência as suas funções, evitando qualquer atuação contrária à dignidade das mesmas”.

Por seu turno, o IFAC aprovou, em 1990, o Código de Ética para os contabilistas profissionais que foi entretanto revisto em julho de 2009, e que se decompõe em três partes: parte A (define os princípios fundamentais da ética e que corresponde à estrutura concetual), parte B (aplicação da estrutura concetual aos auditores) e parte C (aplicação da estrutura concetual aos contabilistas).

A OROC aprovou o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (CEOROC) em assembleia geral extraordinária de 22 de novembro de 2011, que entrou em vigor em 1 de janeiro do ano seguinte, estabelece seis princípios fundamentais: integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional (secção 1, § 2.1.3).

Por vezes, “perante a existência de um conjunto de circunstâncias, existem ameaças ao cumprimento dos princípios éticos ... o CEOROC propõe modos de atuação que ... os ROC deverão implementar no sentido de eliminar essas ameaças” (Gonçalves et al, 2012, p. 49).

Nesse contexto, é importante a existência de um quadro concetual, que está contemplado no CEOROC (secção 2, § 2.2.1 a 2.2.6) e que exige ao ROC a identificação, a avaliação e a resposta mais adequada às ameaças aos princípios éticos.

Decorrente da missão e objetivos definidos para os ROC, a legislação em vigor tipifica quatro tipos de incompatibilidades: incompatibilidades em geral, incompatibilidades específicas de exercício, incompatibilidades absolutas e incompatibilidades relativas.

3 – O ensino e a investigação da auditoria em Portugal

O ensino da auditoria não acompanhou as necessidades da profissão de ROC quando esta se iniciou, o que levou a que fossem as empresas de auditoria internacionais a desenvolver essa tarefa (Costa, 2010).

Até 1974, os conteúdos programáticos relativos à auditoria eram ministrados, apenas, no curso de finanças do atual ISEG/UTL, com uma duração de um semestre e, posteriormente, em outras instituições com uma natureza opcional (Costa, 2010).

Merece, igualmente, realce o contributo dos atuais Institutos Superiores de Contabilidade e Administração (ISCA) sediados em Lisboa, Coimbra, Aveiro e Porto, por inserirem nos seus planos de estudos a disciplina de Revisão Contabilística, com caráter obrigatório e em dois semestres nos cursos de bacharelato, a partir do ano letivo de 1974/75.

Mais de uma década depois, estes mesmos ISCA passaram a ministrar os denominados Cursos de Estudos Superiores Especializados (CESE), que equivaliam ao grau de licenciado, tendo surgido o CESE em auditoria, com uma duração de quatro semestres, sendo que no último, era exigido um trabalho de fim de curso.

Com a expansão da rede de ensino superior universitário e politécnico, público e privado, assistiu-se à proliferação de escolas e cursos superiores nos vários domínios, em particular, da gestão, da contabilidade e da auditoria, sendo que a disciplina de auditoria foi consagrada, não de forma homogénea, pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

Com o passar dos anos, a disciplina generalizou-se e as escolas de gestão ministram, atualmente, cursos de auditoria conferentes de grau de licenciado e de

mestre, curso de pós-graduação e cursos de curta duração, com uma perspetiva abrangente e interdisciplinar.

Porém, é de registar a este propósito o entendimento de Costa “(...) a auditoria não tem merecido a atenção devida, a começar pelas próprias instituições de ensino superior que só recentemente começaram a proporcionar cursos de mestrado e, como consequência, a motivar estudos de investigação nessa área” (prefácio, Almeida, 2005, p. 9).

Muito provavelmente, a nova fase do ensino superior em Portugal, iniciada em 2007, com o processo de Bolonha, irá proporcionar uma investigação mais intensa no domínio da auditoria, que decorre da especialização dos mestrados.

A provar o exposto, está a apresentação de cerca de trinta dissertações ou relatórios de estágio de mestrado no período de quatro anos (entre 2009 e 2012), no âmbito da auditoria (Anexo nº I), suportado no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), consultado no sítio de internet, <http://www.rcaap.pt>, em 6 de dezembro de 2012, na secção de “coleções - Teses e Dissertações” – sendo que sete são relativas a instituições universitárias e três a instituições politécnicas.

Contudo, é admissível que o número de dissertações seja bastante superior, atendendo ao número de mestrados em funcionamento e às IES que não disponibilizaram as dissertações dos seus estudantes no referido repositório.

Com a reforma curricular, vulgarmente designada “Processo de Bolonha”, os estudos superiores foram divididos em três ciclos: licenciatura, mestrado e doutoramento.

A temática e preceitos da auditoria, em concreto da auditoria financeira, são ministrados no ensino superior e assumem diferentes vertentes, consoante o grau (primeiro ou segundo ciclos de estudos), e o subsistema de ensino (politécnico ou universitário).

Para evidenciar o ensino da auditoria, em Portugal, utilizou-se uma amostra de ciclos de estudos ou cursos em funcionamento (conforme Anexo nº II) em 2012, no domínio da área científica da gestão, nomeadamente, gestão, contabilidade, auditoria e finanças.

Assim, o estudo desenvolvido apresenta duas fases:

- a primeira caracteriza a amostra, em termos do perfil das IES, do ciclo de estudos e dos cursos;

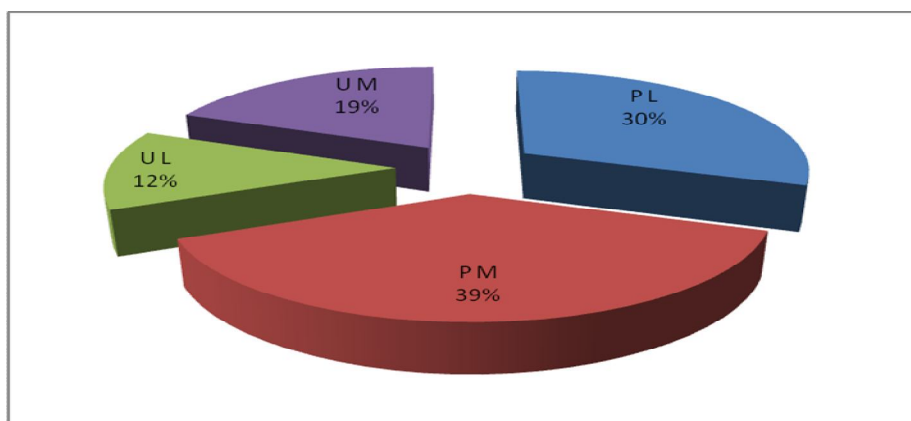
- a segunda analisa a existência da UC de auditoria, detalha o semestre curricular em que é lecionada, o número de créditos expresso em ECTS, o regime da UC (obrigatório ou opcional), o tipo de aulas ministradas (teóricas e práticas ou teórico-práticas) e a carga horária (de contacto e total) e evidencia o comportamento dos ensinos universitário e politécnico relativamente à UC que se reflete nas várias licenciaturas e mestrados.

A primeira fase, apresentação da amostra, é caracterizada do seguinte modo:

- Existem 32 IES, das quais 18 são politécnicas e 14 são universitárias, equivalem a 56% e 44%, respetivamente;
- Nessas IES são ministrados 169 cursos, dos quais 116 correspondem a IES politécnicas (69%) e 53 a IES universitárias (31%);
- Nos ciclos de estudos, há 97 mestrados contra 72 licenciaturas, o que corresponde a 57% e 43%, respetivamente.

Do exposto no parágrafo anterior, resulta um domínio das Instituições politécnicas e do segundo ciclo de estudos (mestrados), que se sintetiza no Gráfico nº 1.

Gráfico nº 1- Caracterização da amostra: IES e ciclos de estudos



Legenda: P – Politécnico; U – Universitário; L – Licenciatura; M – Mestrado.

Fonte: Elaboração própria

Sobre as designações dos cursos (Anexo nº III) enquadrados na amostra, verifica-se uma supremacia dos seguintes cursos, distribuídos pelos dois ciclos de estudos:

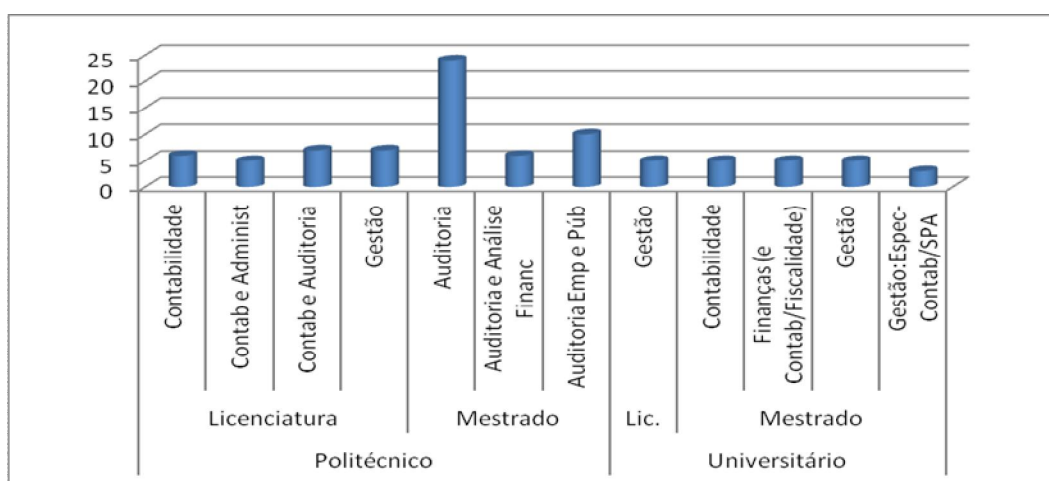
- Nas licenciaturas:

- contabilidade ou contabilidade e administração, auditoria, finanças, fiscalidade, gestão financeira ou gestão pública no ensino politécnico, com 26 cursos, o que corresponde a 16% do total de cursos;
- gestão nas licenciaturas, quer no politécnico, quer na universidade, com 13 e 12 cursos, o que correspondem a 8% e a 7%, respetivamente, do total de cursos;
- Nos mestrados:
 - auditoria, auditoria empresarial e pública e contabilidade, no ensino politécnico, com 24, 10 e 7 cursos, que representam 14%, 6% e 4%, respetivamente, do total dos cursos analisados;
 - gestão (de empresas ou com especialização em contabilidade ou setor público) e contabilidade, no ensino universitário, com 11 e 5 cursos, que equivalem a 7% e 3% do total da amostra.

Relativamente à segunda fase, procedeu-se à averiguação da UC de auditoria nos vários ciclos de estudos, objeto do presente estudo e, em caso afirmativo, qual a sua designação, semestre, número de créditos ECTS atribuídos, regime de frequência, tipo de aula e carga horária, tendo-se obtido os seguintes resultados:

- A UC de auditoria financeira é mais frequente nos cursos de mestrados (com 24, 10, 6, 5 e 3 casos) do que das licenciaturas (com 7, 6 e 5 casos) e mais usual nas IES politécnicas do que universitárias, como está patente no Quadro nº 1;

Quadro nº 1 – UC de auditoria financeira, por tipo de IES e ciclo de estudos



Fonte: Elaboração própria

- As designações mais comuns da UC por subsistema de ensino:
 - No ensino politécnico, nas licenciaturas - auditoria (com 15 situações - 6%) e auditoria financeira (com 8 situações - 20%) e no mestrado - auditoria financeira (com 5 casos - 8%), auditoria estratégica e previsional e auditoria interna e operacional (ambas com 3 casos - 5%), seguindo-se uma série de designações com 1 ou 2 frequências, nomeadamente, auditoria forense, auditoria tributária, auditoria informática e auditoria de gestão;
 - No ensino universitário, nas licenciaturas - auditoria (com 5 situações - 24%) e auditoria financeira ou auditoria e revisão de contas (ambas com 2 situações - 10%) e no mestrado - auditoria (com 9 casos - 29%), auditoria financeira (com 3 casos - 10%) e princípios de auditoria e auditing (2 casos cada - 6%), para além de uma série de designações com 1 frequência: contabilidade e auditoria social e ambiental e auditoria dos serviços públicos;
- As UC de auditoria posicionam-se, maioritariamente, nos 5º e 6º semestres nos cursos de licenciatura, atingindo na amostra 73% e 91% nos ensinos politécnico e universitário, respetivamente, como está patente no Quadro nº 2 (síntese do Anexo nº IV). Porém, as UC que estão no 3º ou 4º semestre respeitam a cursos de contabilidade e auditoria ou fiscalidade, na maioria das situações.

Quadro nº 2 – Posicionamento das UC de auditoria financeira, nas licenciaturas, em valores absolutos e percentagens

	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
Politécnico	1 - 2%	10 - 25%	18 - 45%	11 - 28%
Universitário	-	1 - 9%	6 - 55%	4 - 36%

Fonte: Elaboração própria

Relativamente aos cursos de mestrado, regista-se uma maior dicotomia entre os ensinos politécnico e universitário, uma vez que no ensino politécnico as UC de auditoria se posicionam, maioritariamente, nos 2º, 1º e 3º semestres, com 39%, 34% e 19%, respetivamente, enquanto que, no ensino universitário há uma repartição entre o 1º e o 2º semestres, com 45% cada um, como está evidente no Quadro nº 3.

Quadro nº 3 – Posicionamento das UC de auditoria financeira, nos mestrados, em valores absolutos e em percentagens

	1º Semestre	1º / 2º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Politécnico	20 - 34%	5 - 8%	23 - 39%	11 - 19%
Universitário	10 - 45%	2 - 10%	10 - 45%	-

Fonte: Elaboração própria

De registar que, nos dois tipos de ensino e dependendo do regime de frequência (UC obrigatória ou optativa), se poderá encontrar UC de auditoria, tanto no 1º como no 2º semestre, uma vez que as opções podem ocorrer em qualquer dos semestres letivos.

- Relativamente aos ECTS, apurou-se a média das UC correspondentes aos diferentes ciclos de estudos, independentemente do curso em que é lecionada, conforme Quadro nº 4.

Quadro nº 4 – Média dos ECTS das UC de auditoria financeira

Politécnico	Licenciatura	5,47
	Mestrado	5,16
Universitário	Licenciatura	5,55
	Mestrado	5,63

Fonte: Elaboração própria

No ensino universitário, a média dos ECTS das UC de auditoria no mestrado são superiores à da licenciatura, o que significa uma especialização e carga de trabalho a exigir aos estudantes, o que não acontece no ensino politécnico, uma vez que o maior número de UC de auditoria com diferentes créditos reduz a média.

O menor número de ECTS ocorre nos cursos de:

- Licenciatura em solicitadoria e administração, no politécnico, na UC de auditoria e controlo interno e em finanças e gestão, no universitário, na UC de auditoria, ambas com 4 créditos;
- Mestrado em auditoria, no politécnico, nas UC de auditoria aos relatórios de sustentabilidade, auditoria e sistemas de informação, auditoria forense, contabilidade e auditoria do setor público e contabilidade e auditoria de instituições financeiras e seguradoras e

em contabilidade, no universitário, nas UC de auditoria financeira e fiscal e auditoria, em todos os casos com 3 créditos;

- Já o número mais elevado de ECTS verifica-se nos cursos de:
 - Licenciatura em auditoria e fiscalidade ou contabilidade ou contabilidade e administração ou gestão, no ensino politécnico, nas várias UC de auditoria com 6 créditos e contabilidade, fiscalidade e auditoria ou gestão, no ensino universitário, nas várias UC, também, com 6 créditos;
 - Mestrado em auditoria, nas UC de teoria da auditoria e auditoria financeira, no ensino politécnico, com 7 créditos, e em administração pública, gestão e finanças, no ensino universitário, em várias UC com 7,5 créditos;
- O tipo de regime das UC de auditoria na licenciatura é, maioritariamente, (95%), obrigatório no ensino politécnico, em contraste com o ensino universitário, em que a maioria (58%) é de UC de opção. No que ao mestrado diz respeito, continua-se a verificar uma preponderância das UC de cariz obrigatório (66%) no ensino politécnico e acentua-se as UC de opção (65%) no ensino universitário, conforme ilustra o Quadro nº 5.

Quadro nº 5 – Tipo de regime de frequência das UC de auditoria financeira

		UC Obrigatórias		UC Opção		Total
Politécnico	Licenciatura	36	95%	2	5%	38
	Mestrado	38	66%	20	34%	58
Universitário	Licenciatura	5	42%	7	58%	12
	Mestrado	8	35%	15	65%	23

Fonte: Elaboração própria

- O tipo de aulas ministradas – aulas teóricas e práticas separadas (T e P) ou aulas teórico-práticas em conjunto (TP) ou só aulas teóricas (T) – prevalecem as aulas TP, nos ensinos universitário e politécnico, embora se registem menor número de aulas T e P no ensino politécnico, e de aulas T no ensino universitário, como se pode comprovar no Quadro nº 6. De referir que há várias Instituições universitárias que não indicam o tipo de aulas nos seus sítios de *internet*.

Quadro nº 6 – Tipo de aulas ministradas nas UC de auditoria financeira

		T e P	TP	T
Politécnico	Licenciatura	6	34	-
	Mestrado	-	57	-
Universitário	Licenciatura	-	7	-
	Mestrado	1	9	4

Legenda: T e P – Aulas Teóricas e Aulas Práticas; TP – Aulas Teórico-Práticas; T – Aulas Teóricas.

Fonte: Elaboração própria

- A carga horária das UC de auditoria expressa em termos de horas de contacto, nas várias licenciaturas é muito superior no ensino politécnico face ao ensino universitário, enquanto que, nos diferentes mestrados há uma maior sintonia de carga horária de contacto entre os dois subsistemas de ensino, como ilustra o Quadro nº 7.

Quadro nº 7 – Horas de contacto das UC de auditoria financeira

		Mínimas	Média	Máximas
Politécnico	Licenciatura	45,00	58,25	80,00
	Mestrado	22,50	33,83	60,00
Universitário	Licenciatura	30,00	38,86	45,00
	Mestrado	22,50	40,29	60,00

Fonte: Elaboração própria

- Já no que diz respeito às horas totais, regista-se uma similitude da carga horária mínima e máxima nas licenciaturas entre os ensinos politécnico e universitário, o que não acontece nos mestrados, com um maior peso de horas totais no ensino universitário, comparativamente ao ensino politécnico. As horas totais médias são em regra mais elevadas nos mestrados e no ensino universitário do que nas licenciaturas e no ensino politécnico, como está patente no Quadro nº 8.

Quadro nº 8 - Horas totais das UC de auditoria financeira

		Mínimas	Média	Máximas
Politécnico	Licenciatura	107,00	142,47	168,00
	Mestrado	126,00	138,52	162,00
Universitário	Licenciatura	107,00	145,75	168,00
	Mestrado	140,00	179,55	202,50

Fonte: Elaboração própria

No ensino politécnico, os cursos com menor número de horas totais são: na licenciatura – solicitadoria e administração, com 107 horas – e no mestrado – controlo de gestão e auditoria empresarial e pública, ambos com 126 horas e gestão autárquica *b-learning*, com 98 horas – e com maior número de horas totais: na licenciatura – contabilidade e gestão pública, finanças e contabilidade, com 168 horas – e no mestrado – gestão das organizações e contabilidade e finanças, ambos com 162 horas.

Por seu turno, no ensino universitário, os cursos com menos horas totais são: na licenciatura – gestão e finanças, ambos com 107 horas – e no mestrado – contabilidade, com 140 horas – e com mais horas totais: na licenciatura – administração pública, com 168 horas – e no mestrado – finanças e fiscalidade e o master in management, ambos com 202,50 horas.

Em termos de investigação, existem eventos e revistas científicas no domínio da auditoria de âmbito nacional e internacional, e não sendo exaustivo é de referir:

- Revistas – Revista Revisores e Auditores da OROC, Revista de Contabilidade e Gestão da OTOC, Boletim AECA, *European Accounting Review*, *Accounting, Auditing & Accountability Journal* e *Managerial Auditing Journal*, *International Journal of Accounting and Finance* e *International Journal of Accounting and Finance Reporting*;
- Eventos – Congresso de Contabilidade e Auditoria (com periodicidade bianual e com painéis, nomeadamente, sobre integridade e ética profissional do auditor, sustentabilidade da profissão e novas tecnologias e o auditor), Encontro Luso-Galaico de Auditoria/Revisores de Contas, Jornadas Luso-Espanholas ou Hispano-Lusas de Gestão Científica, Congresso da América Latina de Auditoria Interna, o Congresso Anual da *European Accounting Association* ou da *American Accounting Association* (ambos com sessões paralelas em auditoria).

2 – Enquadramento da UC de auditoria financeira na licenciatura em contabilidade e finanças

2.1 – Caracterização da licenciatura em contabilidade e finanças

O curso de licenciatura em contabilidade e finanças da ESCE/IPSetúbal tem como objetivo proporcionar “uma formação sólida nas áreas de Contabilidade, Finanças e Fiscalidade, que permitirá o acesso a um vasto leque de saídas profissionais: técnicos e revisores oficiais de contas, analistas financeiros, gestores de património, de carteiras de ativos financeiros, de conta, de organizações e de informação interna, técnicos de fiscalidade e consultores fiscais” (ESCE, 2012b).

O referido curso funciona em dois regimes: diurno e noturno, sendo que o regime diurno tem a duração de três anos letivos e o regime noturno tem a duração de quatro anos letivos, decompostos em dois semestres por cada ano letivo.

O regime diurno (Registo nº R/B-Ad-57/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 29, de 9 de Fevereiro) é composto por seis semestres (como está patente no Anexo nº V, cada um com 30 ECTS (num total de 60 ECTS por ano e de 180 ECTS por curso), integra seis UC por semestre (do 1º ao 5º semestre) e três UC no 6º semestre, às quais foram atribuídos entre 3,5 e 21 ECTS por UC, dependendo da natureza da mesma.

O regime noturno (Registo nº R/B-Ad-58/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 29, de 9 de Fevereiro) é composto por oito semestres (conforme Anexo nº VI): os primeiros quatro semestres integram cinco UC, que correspondem a 25,5, 26, 24,5 e 24 ECTS, os 5º, 6º e 7º semestres são compostos por quatro UC, às quais foram atribuídos 22, 18,5 e 18,5 ECTS, respetivamente, e o 8º semestre conta, apenas, com uma UC, com 21 ECTS.

A estrutura do curso, independentemente dos regimes, contempla 33 UC, sendo que 31 são obrigatórias (que corresponde a 94% do total das UC e 96% do total dos ECTS) e 2 são opcionais (que equivalem a 6% do total das UC e 4% do total dos ECTS).

O curso contempla sete áreas científicas (como ilustra o Quadro nº 9): contabilidade, auditoria e fiscalidade, finanças, gestão, economia, direito, métodos quantitativos e tecnologias da informação, as quais agregam as unidades curriculares do seu domínio científico. Atendendo ao âmbito e aos objetivos de Simulação Empresarial, esta UC foi repartida por duas áreas científicas.

Quadro nº 9 – Áreas Científicas da Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Área Científica	Sigla	UC	ECTS	
			Obrigatórios	Optativos
Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	CAF	14	74,0	3,5
Finanças	FIN	4	18,5	-
Contab., Auditoria e Fiscalid./Finanças	CAF/FIN	1	21,0	-
Gestão	GEST	6	26,5	-
Direito	DIR	3	8,5	3,5
Métodos Quantitativos	MQ	2	11,0	-
Tecnologias de Informação	TI	2	8,0	-
Economia	ECO	1	5,5	-
Total		33	173	7

Fonte: Elaboração própria

As áreas científicas predominantes na licenciatura em contabilidade e finanças representam 19 UC e 65% do total dos ECTS e repartem-se por: contabilidade, auditoria e fiscalidade (com 14 UC, que correspondem a 77,5 ECTS e equivalem a 43% do total de créditos) e finanças (com 4 UC, que correspondem a 18,5 ECTS e equivale a 10% do total de créditos), a que acresce 1UC conjunta que equivale a 21ECTS.

As restantes áreas científicas são: gestão (com 6 UC e 28,5 ECTS, que representam 15% dos créditos totais), direito (com 3 UC e 12 ECTS, que equivale a cerca de 7% do total de créditos), métodos quantitativos (com 2 UC e 11 ECTS, que corresponde a 6% dos créditos totais) e tecnologias da informação (com 2 UC e 8 ECTS, que representam 4% do total de créditos) e economia (com 1 UC e 5,5 ECTS, que equivale a 3% dos créditos totais).

De referir, ainda, que as duas UC de opção (uma na área científica de contabilidade, auditoria e fiscalidade e outra na área científica de direito) correspondem a requisitos obrigatórios para o curso ser reconhecido pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

Tendo em consideração a essência da Declaração de Bolonha, a qual veio alterar o paradigma de formação, metodologia de ensino e estrutura dos cursos, o ensino deixou de ser “um modelo passivo baseado na aquisição de conhecimento, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências onde se incluem quer as de natureza genérica – instrumentais, interpessoais e sistémicas – quer as de

natureza específica associadas à área de formação e onde a componente experimental e de projeto desempenham um papel importante” (MCTES, 2006).

Esta filosofia está preconizada nos objetivos da aprendizagem ministrada na ESCE/IPSetúbal, uma vez que se pretende “dotar os licenciados de novas competências – capacidade de adaptação e antecipação à mudança, flexibilidade e polivalência funcional, relações interpessoais entre outras”, que se materializa ou se agrupa em quatro tipos de competências (ESCE, 2012b):

- “de base comum – capacidade de compreensão do funcionamento das organizações e de compreensão dos fenómenos económicos; avaliação dos impactos do acervo legislativo (...);
- específicas – competências em contabilidade financeira empresarial, do setor público (...), em analítica, em auditoria, em fiscalidade e em finanças;
- de suporte – capacidade de elaboração, análise e avaliação de projetos e de planear e controlar (...) de inovar e definir estratégias (...);
- de transferência – capacidade para desenvolver uma atitude empreendedora e para aplicar conhecimentos adquiridos em contexto real”.

2.2 – Objetivos/competências da UC de auditoria financeira

A UC de auditoria é uma disciplina do 5º ou do 7º semestre, consoante o regime de funcionamento do curso, seja diurno ou noturno, foram atribuídas 135 horas, das quais 60 são de contacto e corresponde a 5 ECTS.

Decorrente do capítulo anterior, a presente UC constitui um fator acrescido de empregabilidade ou de mobilidade no mercado de trabalho, sobretudo para quem tem ou pretende focalizar-se, essencialmente, na área financeira, uma vez que contribui para a compreensão do papel e responsabilidade do auditor e dos demais profissionais de auditoria, num contexto de globalização da economia, em que a certificação legal de contas constitui um indutor de credibilidade e um instrumento precioso na tomada de decisão por parte dos vários *stakeholders*, sejam eles nacionais ou internacionais.

Acresce, também, a análise dos procedimentos de controlo interno no seio de qualquer entidade, seja pública ou privada, como medida de defesa da integridade da entidade e da credibilização perante terceiros.

Por tudo o que foi exposto, importa precisar os objetivos/competências da UC de auditoria, os quais se podem apresentar, sinteticamente, em:

- gerais – enquadrar o papel e a responsabilidade do auditor e demais profissionais, na entidade e na sociedade, desenvolver o sentido de responsabilidade e autonomia, estimular a capacidade de integração em equipas, ser capaz de expressar a sua opinião e ser sensível à dimensão ética e deontológica do auditor;
- específicos – compreender, interpretar e desenvolver um trabalho de auditoria às demonstrações financeiras, através de procedimentos e métodos de trabalho adequados.

De modo mais detalhado, os objetivos/competências a atingir ou adquirir, descritos no parágrafo anterior, podem ser expressos do seguinte modo:

- a) apresentar a profissão de auditor/revisor oficial de contas, em termos de qualificação profissional, exercício da profissão, incompatibilidades e ética e deontologia;
- b) abordar o objeto e âmbito da auditoria, em particular, da auditoria financeira;
- c) expor e utilizar as normas de auditoria e contabilidade;
- d) conhecer o meio envolvente em que a entidade opera bem como o sistema de informação e de controlo interno subjacente;
- e) recolher e interpretar informações relativas aos procedimentos contabilísticos e às medidas de controlo interno;
- f) ser capaz de desenvolver um trabalho de auditoria às demonstrações financeiras e interpretar os resultados;
- g) ter capacidade de selecionar os procedimentos e testes de auditoria adequados e, conseqüentemente, elaborar os mapas de trabalho;
- h) decidir sobre o tipo de certificação legal de contas ou parecer sobre a auditoria realizada;
- i) desenvolver um espírito crítico nas diversas matérias analisadas capazes de conduzir à adoção de melhores práticas, tendo em consideração o contexto e a entidade;
- j) aprofundar o estudo ou pesquisa em auditoria e contabilidade de modo autónomo e ao longo da vida.

2.3 – Conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira

A definição dos conteúdos programáticos da UC de auditoria suporta-se numa investigação da bibliografia nacional e internacional tendo em vista o desenvolvimento de competências e uma sequência entre capítulos.

Nesse sentido, o primeiro capítulo procede ao enquadramento e conceitualização da auditoria; o segundo apresenta os aspetos reguladores da temática (entidades emissoras de normas e o quadro normativo); o terceiro capítulo centra-se no exercício da profissão de ROC; o quarto avalia o sistema de controlo interno; o quinto dedica-se à auditoria das diversas áreas das demonstrações financeiras e o último capítulo é o corolário de toda a abordagem anterior que culmina no relatório de auditoria.

Como foi evidenciado, o resultado final do trabalho de auditoria é expresso pela opinião do ROC, e está materializado no relatório produzido, mas antes, existe todo um percurso programático que tem de ser explicitado e estimulado aos estudantes, o qual envolve um planeamento e desenvolvimento de trabalho de campo adequados.

Por isso, é fundamental o estudo preliminar de procedimentos, tipos de testes, técnicas de amostragem, organização da documentação e análise do controlo interno de modo a constituir um fator indutor do âmbito e alcance da auditoria às diversas áreas das demonstrações financeiras.

O Quadro nº 10 apresenta a versão sintética dos conteúdos programáticos definidos para a UC em estudo, cujos objetivos foram, anteriormente, definidos, sendo que o programa e a planificação serão desenvolvidos no capítulo III deste Relatório.

Quadro nº 10 - Conteúdos Programáticos da UC de auditoria financeira, versão sintética

1 - A Auditoria
2 - As Normas de Auditoria e o Exercício da Profissão de ROC
3 - O Planeamento e a Organização do Trabalho de Auditoria
4 - O Controlo Interno
5 - A Auditoria às Demonstrações Financeiras
6 - Os Relatórios de Auditoria e a Certificação Legal de Contas

Fonte: Elaboração própria

Por sua vez, o Quadro nº 11 apresenta a versão mais desenvolvida dos conteúdos programáticos da UC de auditoria.

Quadro nº 11 - Conteúdos Programáticos da UC de auditoria financeira, versão desenvolvida

1 - A Auditoria
1,1 - Enquadramento, conceito e objetivo
1,2 - Evolução histórica
1,3 - Tipos de auditoria
2 - As Normas de Auditoria e o Exercício da Profissão de ROC
2,1 - Organismos emissores
2,2 - Normas de auditoria
2,3 - O exercício da profissão de ROC
2,4 - A ética e a deontologia dos ROC
3 - O Planeamento e a Organização do Trabalho de Auditoria
3,1 - O planeamento global do trabalho de auditoria
3,2 - Procedimentos de auditoria para a obtenção de prova
3,3 - Tipos de testes de auditoria
3,4 - Materialidade e risco de auditoria
3,5 - As técnicas de amostragem
3,6 - Os papéis de trabalho
4 - O Controlo Interno
4,1 - Conceito, objetivo e tipos de controlo interno
4,2 - Medidas de controlo interno
4,3 - Avaliação do sistema de controlo interno
4,4 - Erros e Fraudes
5 - A Auditoria às Demonstrações Financeiras
5,1 - Área de meios financeiros líquidos
5,2 - Área de compras, pessoal e dívidas a pagar
5,3 - Área de inventários
5,4 - Área de investimentos
5,5 - Área de vendas, prestações de serviços e dívidas a receber
5,6 - Área de acréscimos e diferimentos
5,7 - Área de provisões
5,8 - Área do capital próprio
6 - Os Relatórios de Auditoria e a Certificação Legal de Contas
6,1 - O relatório de auditoria
6,2 - A certificação legal de contas

Fonte: Elaboração própria

2.4 – Resultados da Aprendizagem

O cumprimento dos objetivos propostos para a UC de Auditoria depende dos agentes educativos, ou seja, do modo como o docente é capaz de introduzir a

problemática da auditoria e aproveitar os recursos ao seu dispor e como os estudantes se dedicam ao estudo e investigação das temáticas abordadas.

Em termos sintéticos, no final da UC espera-se que os estudantes tenham atingido os seguintes resultados: obter um conhecimento do papel da auditoria, no seio da sociedade e das entidades sujeitas, e do âmbito e alcance da certificação legal de contas, conceber um trabalho de auditoria, refletir e aplicar os procedimentos de auditoria mais adequados, com vista à obtenção de prova, e conhecer as práticas de auditoria dirigidas às demonstrações financeiras.

De um modo mais pormenorizado, no final desta UC, os estudantes devem ser capazes de ter alcançado os seguintes resultados:

- compreender o acesso à profissão de auditor/revisor oficial de contas e a forma como a mesma pode ser exercida em Portugal;
- compreender os fins e alcance da auditoria financeira;
- dominar as normas nacionais e internacionais de auditoria (IFAC e OROC) e de contabilidade (NIRF e SNC);
- entender o contexto interno e externo da entidade objeto de auditoria, o seu sistema de informação e avaliar os riscos inerentes ao ambiente de controlo interno;
- proceder ao levantamento dos sistemas contabilístico e de controlo interno das entidades e ao correspondente registo, assim como, executar os testes de controlo interno como forma de proporcionar confiança nos respetivos sistemas;
- conceber um programa de auditoria e definir objetivos para área de trabalho e estabelecer os correspondentes programas;
- executar procedimentos e testes de auditoria mais adequados, relativamente, às diferentes áreas das demonstrações financeiras como forma de obter evidências de auditoria;
- definir os ajustamentos e reclassificações indispensáveis a uma adequada informação financeira
- avaliar a suficiência e adequação da prova obtida;
- extrair conclusões que suportem o relato de auditoria;
- relatar as conclusões de auditoria;
- discutir com os profissionais de contabilidade e de auditoria acerca de problemas e soluções contabilísticas e de auditoria com impacto nas

demonstrações financeiras e que possam afetar a credibilidade da informação financeira ou a opinião do auditor;

- prosseguir para um segundo ciclo de estudos ou encetar uma investigação.

2.5 - Interdisciplinaridade entre a UC de auditoria financeira e as outras UC da licenciatura em contabilidade e finanças

Tendo por base a estrutura da licenciatura em contabilidade e finanças da ESCE/IPSetúbal, aferiu-se em que medida as UC do curso que se articulam com a UC objeto do presente estudo, em termos de competências prévias.

Essas competências advêm dos conhecimentos adquiridos nos domínios da contabilidade financeira (contabilidade financeira 1, contabilidade financeira 2, contabilidade financeira do setor público, contabilidade das sociedades, relato financeiro 1 e relato financeiro 2), contabilidade de gestão (contabilidade analítica 1, contabilidade analítica 2, contabilidade analítica 3 e planeamento e controlo fiscal), finanças (cálculo financeiro, análise financeira, gestão financeira e gestão financeira internacional), fiscalidade (fiscalidade 1, fiscalidade 2 e fiscalidade 3), direito (introdução ao direito, legislação comercial e direito do trabalho), economia (economia e inovação e estratégia empresarial) e estatística.

Os domínios de conhecimento referidos estão em consonância com as matérias exigidas e previstas no regulamento de inscrição e exame à OROC, que foi afluído no capítulo I (ESCE, 2012b).

A relação entre a UC de auditoria e as demais UC do curso está expressa nos Anexos nº VII a XIII, em que se identifica a área científica, as unidades curriculares e os objetivos e conteúdos programáticos respetivos.

2.6 - Relação da UC auditoria financeira e as UC de outras licenciaturas

Neste capítulo, procurou-se analisar a oferta formativa da UC de auditoria nas licenciaturas nas áreas da gestão em geral, em concreto, cursos de licenciatura em gestão, gestão pública, administração, contabilidade, auditoria, fiscalidade, gestão financeira, gestão bancária e solicitadoria ou com uma conjugação de designações anteriores, tendo como suporte as IES e cursos apresentados no Anexo nº II.

Assim, elaborou-se o Anexo nº XIV, o qual identifica, as IES, o tipo de ensino (politécnico / universitário), o ciclo de estudos (considerou-se, apenas, a licenciatura para ser comparável com a ESCE/IPSetúbal), o curso, a unidade

curricular, o semestre, os ECTS, o regime de frequência, o tipo de aulas, as horas de contacto e as horas totais, e concluiu-se o seguinte:

- foram identificadas 72 licenciaturas nos domínios referidos anteriormente, as quais representam 43% da amostra. Dessas licenciaturas, 54 integram uma UC de auditoria, ainda que possam existir diferentes designações, o que representa 75%;
- dos cursos de licenciatura com a UC de Auditoria, 42 são de Instituições Politécnicas (78%) e 12 de Instituições Universitárias (22%);
- os ECTS, em média, são 6, não existindo diferença entre o tipo de Instituições politécnicas ou universitárias;
- o regime de frequência tem, sobretudo, uma natureza obrigatória - em 45 licenciaturas (83%), contra 9 casos em que apresenta uma natureza opcional (17%);
- dos 9 casos em que a UC de auditoria é opcional, 7 ocorrem no ensino universitário e 2 no ensino politécnico;
- predominam as aulas teórico-prática atingindo, 42 casos (78%), seguindo-se as aulas teóricas e aulas práticas com 6 situações (11%) e as restantes são casos não definidos (11%);
- as horas de contacto são, em média, 55 horas, com um mínimo de 30 horas, na Universidade Lusíada no curso de gestão, e um máximo de 80 horas no Politécnico de Viana do Castelo, no curso de gestão;
- as horas totais são, em média, 145, com um mínimo de 107 horas, na Universidade da Beira Interior e no ISEG/UTL nos cursos de gestão e finanças, respetivamente e um máximo de 168 horas, no Politécnico do Cávado e Ave, nos curso de contabilidade, gestão bancária e seguradora, finanças e fiscalidade, no Politécnico da Guarda no curso de contabilidade, e na Universidade do Minho, no curso de gestão.

Com base na amostra referida no Anexo nº XIV, aproveitou-se a oportunidade para confrontar os conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira nessas IES e cujas linhas orientadoras estavam disponíveis nos sítios de *internet* das respetivas Instituições, em 20 de dezembro de 2012, ou por contacto pessoal, sendo que se obteve um total de vinte e nove cursos e os resultados foram os seguintes:

- não há um programa uniforme, mas há pontos que são mais regulares do que outros e há programas que são menos detalhados, o que limita a sua comparabilidade;
- o ponto comum mais abordado é o relativo aos relatórios de auditoria (com 86%), seguido do enquadramento, conceito e objetivo e do planeamento global do trabalho de auditoria (ambos com 76%), surgindo depois os procedimentos para a obtenção de prova e a auditoria às demonstrações financeiras (ambos com 69%) e as normas de auditoria, o tipo de testes de auditoria e o controlo interno (qualquer um com 66%);
- o enquadramento e o conceito de auditoria não são objeto de referência quando existe uma segunda UC de auditoria ou em UC mais específicas, como sejam auditoria tributária, auditoria do relato financeiro, ou auditoria de gestão;
- em algumas UC surgem tópicos adicionais ou próprios a esse curso ou Escola, como sejam, aprofundamento de temas contabilísticos, temas complementares de ética e responsabilidade social, relato financeiro no âmbito do CSC, do CMV e do CIRC, auditoria financeira versus auditoria fiscal, introdução à auditoria fiscal, objetivos da auditoria fiscal, auditoria às contas da demonstração de resultados, auditoria ao relato financeiro e fiscal, auditoria à declaração modelo 22 de IRC e auditoria às demonstrações financeiras – área dos impostos.

Em termos internacionais analisou-se os programas das UC de auditoria financeira de algumas Universidades estrangeiras, disponíveis no sítio de *internet* da respetiva Universidade ou decorrente de contacto pessoal, relativos aos cursos de finanças e contabilidade da Universidade de Huelva, de administração e direção de empresas da Universidade de Sevilha e de contabilidade e finanças da Universidade de Lancaster, cujos conteúdos são os constantes do Quadro nº 12.

Em termos de evidências verificou-se o seguinte:

- Os conteúdos programáticos das UC de *auditoría de cuentas* e de *Issues in Auditing* (das Universidades de Huelva e Lancaster, respetivamente) são muito genéricos e assentam em fundamentos e normas de auditoria e aspetos centrais na auditoria (processo e relatório). Estes pontos

correspondem, no essencial, aos conteúdos apresentados na UC de auditoria ministrada na ESCE/IPSetúbal;

- Por sua vez, os conteúdos programáticos da UC de *auditoría* (da Universidade de Sevilha) estão estruturados em nove pontos, com um maior nível de comparabilidade com a UC de auditoria da ESCE/IPSetúbal, sendo que se verifica uma identidade de posições, com exceção dos capítulos relativos à teoria da evidência em auditoria e aos aspetos legais da auditoria (que se devem basear no quadro normativo espanhol).

Quadro nº 12 – Conteúdos Programáticos da UC de auditoria financeira, em Universidades estrangeiras

Universidade	UC	Conteúdos Programáticos
Lancaster	Issues in Auditing	The course examines the economic rationale for auditing and the structure of the auditing industry. Fundamental issues in auditing financial statements and financial information systems examined.
Huelva	Auditoría de Cuentas	Fundamentos de la auditoría de cuentas. Normas técnicas de auditoría. El proceso de auditoría. El informe de auditoría.
Sevilla	Auditoría	La auditoría financiera: definición. La teoría de la evidencia en auditoría. La planificación de la auditoría. El control interno. La importancia relativa y el riesgo de auditoria. El programa de auditoría. La documentación de la evidencia. Teoría de la evaluación de la evidencia. Aspectos generales de la auditoría.

Fonte: Elaboração própria

3 - Programa e planificação da UC de auditoria financeira

3.1 - Programa da UC de auditoria financeira

Os conteúdos programáticos da UC de auditoria financeira foram definidos tendo por base a investigação realizada e a prática adotada em outras IES, e a ordem dos temas ou capítulos a abordar corresponde à necessidade prévia de determinadas competências e que está diretamente relacionada com os objetivos gerais, conforme Quadro nº 11.

Assim, justificar-se-á cada um dos pontos principais do programa e, nos subcapítulos seguintes proceder-se-á à planificação das atividades a desenvolver, à distribuição dos capítulos pelas aulas e respetivos tempos letivos, à explicitação do método de ensino/aprendizagem e à apresentação do processo de avaliação.

O primeiro capítulo, a auditoria, introduz a temática, que se materializa na explicitação da importância da auditoria ao longo dos tempos, com especial destaque para a época atual, a qual decorre da necessidade de informação financeira credível e certificada, sendo esta última emitida por um profissional especializado, o auditor, que no caso português se designa por revisor oficial de contas.

Nesse contexto, é enquadrada a teoria da agência e a governação das sociedades na qual se insere o órgão de fiscalização, que depende da dimensão, do tipo de sociedade e do modelo adotado.

São, igualmente, explicitados o conceito de auditoria e os objetivos a atingir, consoante diferentes autores e organismos supervisores nacionais e internacionais, e os tipos de auditoria.

No segundo capítulo, as normas de auditoria e o exercício da profissão de ROC, identificam-se os vários organismos emissores de normas, para em seguida apresentar o quadro normativo da IFAC e da OROC.

Posteriormente enquadra-se o exercício da profissão de ROC, em termos de requisitos ou qualificações de acesso (ser detentor de uma licenciatura numa determinada área e ter obtido aproveitamento no exame e no estágio profissional), as formas de exercer a profissão (a nível individual ou numa firma de auditores, que no caso português, se designa por sociedade de revisores oficiais de contas), as incompatibilidades e impedimentos e a exposição do Código de Ética e Deontologia da IFAC e da OROC.

O capítulo seguinte, o terceiro, o planeamento e a organização do trabalho de auditoria, centra-se na essência do trabalho de auditoria, que começa pelo

planeamento e é seguido pelo trabalho de campo, que tem subjacente a organização e a prova de auditoria.

O planeamento está relacionado com as áreas mais importantes e o modo como é organizado e gerido o trabalho de auditoria, para que no final possa produzir os melhores resultados em termos de eficácia e eficiência e está suportado na ISA 300.

A fase do planeamento compreende a “natureza, extensão e tempestividade das atividades de planeamento variarão de acordo com a dimensão e a complexidades da entidade, com a experiência prévia que o auditor adquiriu na entidade em anos anteriores e com as alterações circunstanciais que eventualmente ocorram durante o trabalho de auditoria e a e direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria” (Costa, 2010, p. 199).

Nesse sentido, importa definir, previamente, as características do trabalho de auditoria a desenvolver e enquadrar no quadro conceptual em que a entidade opera, estimar datas limites de relatórios preliminares e final e de comunicações com órgãos da entidade e outros, determinar as áreas críticas objeto de auditoria e que podem exigir um esforço adicional da equipa e estabelecer a relação de resultados entre áreas.

A equipa de trabalho também merece a devida atenção por parte do *auditor sénior*, em termos do número de assistentes, da adequação ao trabalho a desenvolver, da disponibilidade dos técnicos, determinar os locais, as datas, as horas em que vão ser desenvolvidos os trabalhos de campo, os técnicos envolvidos e, conseqüentemente, o orçamento e a data prevista para a entrega do relatório (Costa, 2010).

Pelo exposto, decorre o conhecimento da entidade e meio em que opera (em conformidade com a ISA 315), assim como, a identificação e a compreensão do ou dos sistema de informação e de controlo interno da entidade de modo a determinar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras e os procedimentos de auditoria a adotar.

A organização do trabalho de auditoria envolve os procedimentos e a documentação da prova de auditoria. Os procedimentos consistem nas “avaliações da informação financeira feitas através da análise de relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros (...) e investigações de flutuações ou de relações identificadas que sejam inconsistentes com outras informações relevantes

ou que se afastem significativamente de quantias que tenham sido previstas” (Costa, 2010, p.207) e suportam-se na ISA 520.

Em auditoria, a prova (em inglês *evidence*) é fundamental para que o auditor ou o ROC possa emitir a sua opinião, mas também, para efeitos de controlo do supervisor, do organismo profissional que tutela a profissão (que no caso português é a OROC), ou do tribunal.

A ISA 520 define que a prova de auditoria inclui todas as informações (tidas nas demonstrações financeiras e não financeiras) pertinentes e conducentes a uma conclusão que se materializa na opinião do ROC e que se obtém através da realização de procedimentos de avaliação de risco e procedimentos adicionais, tais como, testes de auditoria (que engloba os testes aos controlos e procedimentos substantivos).

De referir, ainda, a seleção das técnicas de amostragem e a constituição dos Dossiês Permanente e Corrente ou a atualização do Dossiê Permanente, assim como a primeira auditoria aos saldos iniciais e indicadores gerais.

O quarto capítulo, o controlo interno começa por estabelecer os objetivos e componentes do controlo interno, o que envolve dissertar sobre o seu conceito (segundo o AICPA, o *Institute of Internal Auditors*, a ISA 315 e a DRA 410) e as suas componentes, de que se realça o “ambiente de controlo, o processo de determinação e avaliação do risco da entidade, o sistema de informação relevante para o relato financeiro, as atividades de controlo e a monitorização dos controlos” (Costa, 2010, p. 226).

Paralelamente, é dado particular relevo à forma de recolher e de registar os sistemas contabilísticos e de controlo interno (os quais assumem o formato de questionários, narrativas, fluxogramas ou mistos), mas não descurando as limitações subjacentes ao controlo interno (nomeadamente, dimensão da entidade, relação custo/benefício e transações pouco usuais).

O capítulo termina com a distinção entre erro e fraude (tendo presente a ISA 200) e, perante o exposto, o auditor ou ROC está em condições de apresentar sugestões de melhoria aos sistemas de controlo interno.

O quinto capítulo, auditoria às demonstrações financeiras, é dedicado aos aspetos específicos relativos à obtenção e à documentação da prova de auditoria dirigida em concreto às várias áreas das demonstrações financeiras, em termos de medidas e questionários de controlo interno, objetivos de auditoria, procedimentos e programas de auditoria.

Cada uma das áreas abordadas corresponde a um subcapítulo, o qual percorre “o ciclo de operações que se inicia com os meios financeiros líquidos colocados à disposição do órgão de gestão os quais, em termos muito gerais, irão ser aplicados nos pagamentos resultantes de: compras de bens destinados a ser vendidos (...), fornecimentos e serviços prestados por terceiros, aquisição de bens detidos com carácter de continuidade ou permanência, trabalho prestado por trabalhadores da empresa, aquisição de participações financeiras, (...), continua com as vendas/prestações de serviços, (...) acréscimos e diferimentos e as provisões (...) e capital próprio” (Costa, 2010, p. 324).

Este capítulo consiste numa aplicação prática às contas das demonstrações financeiras que foram objeto de explanação, mais teórica nos capítulos quatro e cinco do programa.

Por último, e como síntese ou conclusão do trabalho de auditoria realizado e antes da emissão do relatório de auditoria (certificação legal de contas), importa analisar os seguintes pontos: acontecimentos subsequentes (entre as datas das demonstrações financeiras e do relatório do auditor, em conformidade com a ISA 560 e a NIC 10), declaração do órgão de gestão (de confirmação de determinadas matérias, a qual tem um modelo próprio, segundo a ISA 580 ou a DRA 580 e que de forma alguma substitui qualquer outra prova obtida pelo auditor/ROC), ajustamentos e reclassificações de auditoria (se foram adotados pelo órgão de gestão) e revisão geral do trabalho de auditoria.

O sexto e último capítulo, os relatórios de auditoria e a certificação legal de contas, expõe o documento final corolário do processo de auditoria, em que o auditor ou ROC expressa a sua opinião sobre as demonstrações financeiras, que é objeto de difusão ou de relato perante os membros dos órgãos de gestão, os acionistas e os demais *stakeholders*.

O referido documento sintetiza a opinião do auditor ou ROC, e tem a designação de relatório do auditor ou, no caso português, de certificação legal de contas, sendo que são admitidos vários tipos opinião: sem reservas, sem reservas mas com ênfases, com reservas por limitação de âmbito ou escusa de opinião (quando decorre de limitação de âmbito de revisão), com reservas por desacordo ou opinião adversa (quando provém de desacordo com o órgão de gestão quanto a asserções em que se baseiam as demonstrações financeiras) ou impossibilidade de certificação.

A certificação legal de contas adota um modelo próprio, que está definido na DRA 700, a qual tem como objetivo estabelecer as normas relativas com a forma e o conteúdo do relatório de auditoria e que está em sintonia com o artºs 44º e 45º do EOROC - certificação legal de contas e auditoria às contas, respetivamente.

É ainda de referir a existência de relatórios de exames simplificados por parte do auditor ou ROC, que tem como objetivo proceder a um exame simplificado de demonstrações financeiras com vista a “permitir que um auditor declare se, na base de procedimentos que não proporcionam todas as provas que seriam exigidas numa auditoria, algo lhe chamou a sua atenção que o leve a crer que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com a estrutura concetual de relato financeiro aplicável” (Costa, 2010, p. 699), e está suportada na ISA 700 e na DRA 900 e adota, igualmente, um modelo próprio.

Deste modo, o fim e a profundidade dos procedimentos de um exame simplificado são diferentes dos efetuados numa auditoria e consistem sobretudo “em indagações aos membros do órgão de gestão e ao pessoal da sociedade e em procedimentos analíticos ... (...)” não se realizando “testes aos controlos, inspeções físicas de ativos e confirmações externas” (Costa, 2010, p. 699).

3.2 - Planificação das atividades e distribuição dos tempos letivos

Os conteúdos programáticos elencados no capítulo anterior são expostos na UC de auditoria financeira da licenciatura em contabilidade e finanças da ESCE/IPSetúbal, no 5º semestre (3º ano curricular) do referido curso.

A UC caracteriza-se por:

- 5 unidades de crédito ECTS;
- Uma carga horária total de 135 horas, que se desdobra em 60 horas de contacto (aulas de natureza teórica e prática) e 75 horas de trabalho autónomo;
- Uma carga horária de contacto total de 60 horas, repartidas entre 30 horas teóricas e 30 horas práticas (2 horas cada), o que perfaz 30 aulas;
- Uma carga horária de contacto semanal de 4 horas repartidas, preferencialmente, entre 2 horas teóricas e 2 horas práticas, ou seja, 1 sessão teórica e 1 sessão prática;

Nas aulas de cariz mais teórico procede-se à exposição dos conceitos fundamentais, dos métodos e das problemáticas de auditoria, à apresentação de trabalhos e ao debate, e as aulas, eminentemente mais práticas, baseiam-se na apresentação, resolução e discussão de casos práticos;

O trabalho autónomo do estudante suporta-se na leitura, coordenação de atividades, aplicação de conteúdos teóricos na resolução de problemas ou de exercícios propostos e na correta utilização da terminologia e metodologia.

Atendendo à tipologia desta UC e à experiência na lecionação da mesma, as aulas assumem uma natureza teórico-prática, ainda que, existam algumas aulas com um carácter eminentemente teórico e outras com uma índole mais prática.

Perante o referido no parágrafo anterior, procedeu-se à planificação das atividades a desenvolver com a correspondente afetação dos tempos letivos, conteúdos programáticos, número de horas de contacto, natureza das aulas, estratégias adotadas e materiais/recursos (Anexo nº XV).

3.3 - Bibliografia

Uma vez que se trata de uma UC de um primeiro ciclo de estudos, desdobrou-se a bibliografia em quatro blocos, que se designaram por: bibliografia básica, bibliografia complementar, bibliografia legal/normativa e referências bibliográficas em sítios na *internet* ou “webografia”, como meio de facilitar a pesquisa ou orientar o estudante no seu processo de ensino/aprendizagem.

O primeiro bloco de bibliografia, bibliografia básica, é composto por elementos gerais de cariz conceptual e abrangente (teórico e prático no domínio da auditoria) e específicos (técnicas de amostragem, controlo, auditoria interna e ética) e que constitui as referências essenciais desta UC:

- Arens, Alvin; Elder, Randal e Beasley, Mark (2011): Auditing and Assurance Services - An Integrated Approach, Prentice Hall, 14ª Edition, New Jersey;
- Cerejeira, Leonardo (1997): Técnicas de Amostragem em Auditoria, 2ª Edição, Instituto Português de Auditores Internos (IPAI), Lisboa;
- Costa, Carlos Baptista (2010): Auditoria Financeira - Teoria & Prática, 9ª edição, Editora Rei dos Livros, Lisboa;
- Costa, Carlos Baptista e Alves, Gabriel Correia (2011): Casos Práticos de Auditoria Financeira, 6ª edição, Editora Rei dos Livros, Lisboa;
- Gonçalves, Cristina e Carreira, Francisco (2012): O Comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade, Áreas Editora, Lisboa;

- Knapp, Michael (2010): Contemporary Auditing: Real Issues and Cases, South-Western, Cengage Learning, 8ª Edition, Mason;
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, 2012): Manual do ROC, versão digital;
- Monteiro, Daniela e Pontes, Sérgio (2002): Controlo, Risco e Amostragem em Auditoria: Relações Indissociáveis, Vislis Editores, Lisboa;
- Morais, Georgina e Martins, Isabel (2007): Auditoria Interna - Função e Processo, 3ª edição Áreas Editora, Lisboa;
- Sánchez de Valderrama, José (2011): Teoría y Práctica de la Auditoría I - Concepto y Metodología, 4ª Edición, Ediciones Pirámide, Madrid;
- Sánchez de Valderrama, José (2011): Teoría y Práctica de la Auditoría II - Análisis de Áreas, Casos Prácticos y Normas NIIF, 4ª Edición, Ediciones Pirámide, Madrid;
- Whittington Ray e Pany Kurt (2010): Principles of Auditing and Other Assurance Services, 15th Edition, McGraw-Hill, New York.

O segundo bloco de bibliografia, bibliografia complementar, integra um conjunto mais vasto de elementos que assumem um carácter supletivo face ao anterior bloco e apresenta uma natureza mais diversificada:

- Almeida, Bruno (2005): Auditoria e Sociedade - Diferenças de Expectativas, Publisher Team, Lisboa.
- Almeida et al (2011): SNC e o Regime da Normalização Contabilística para as MicroEntidades, Atf-Edições, Lisboa.
- Almeida et al (2010): SNC – Casos Práticos e Exercícios Resolvidos, vol. 1 e 2, Atf-Edições, Lisboa.
- Almeida et al (2010): SNC Explicado, Atf-Edições, Lisboa.
- Arcenegui, José; Gómez, Isabel e Molina, Horácio (2003): Manual de Auditoria Financeira, Colección Atea, Editora Desclee de Brouwer, Bilbao.
- Attie, William (2011): Auditoria - Conceitos e Aplicações, 6ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- Cavalcanti Almeida, M (2012): Auditoria, Um Curso Moderno e Completo, 8ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- Gray, Iain e Manson, Stuart (2007): The Audit Process: Principles, Practice and Cases, Thomson Learning, 4ª Edition.

- Guimarães, Joaquim (2007): Revisores Oficiais de Contas, InfoContab Edições, Ida, Lisboa.
- Lourenço, João (2000): Auditoria Fiscal, Vislis Editora, 2ª Edição, Lisboa.
- Marques de Almeida, José J. (2000): Auditoria Previsional e Estratégica, Vislis Editores, Lisboa.
- Pinheiro, Joaquim L. (2010): Auditoria Interna Manuel Prático para Auditores Internos, 2ª edição, Lisboa, Editora Rei dos Livros, Lisboa.
- Porter, Brenda; Simon, John e Hatherly, David (2008): Principles of External Auditing, Willey & Sons Ltda, 3ª Edition.
- Robertson, Jack e Louvers, Timothy (1999): Auditing, Irwin McGrawHill.
- Tabora, Daniel (2006): Auditoria - Revisão Legal das Contas e Outras Funções do Revisor Oficial de Contas, Edições Sílabo; Lisboa.

O terceiro bloco de bibliografia, bibliografia legal/normativa, engloba quer o conjunto de legislação portuguesa, quer o quadro normativo proveniente de distintos organismos emissores, na área da contabilidade e da auditoria financeira:

- American Institute of Certified Public Accountants (AICPA, 2012): Statements on Auditing Standards (SASs), disponível em <http://www.aicpa.org>;
- Conselho (1991): Diretiva 91/674/CEE, de 19 de dezembro, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 31 de dezembro de 1991, relativo às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros, nº L 374, pp. 0007-0031.
- Conselho (1986): Diretiva 86/635/CEE, de 8 de dezembro, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 31 de dezembro de 1986, relativo às contas anuais e contas consolidadas de bancos e outras instituições financeiras, nº L 372, pp. 0001-0017.
- Conselho (1984): Oitava Diretiva 84/253/CEE, de 10 de abril, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 12 de maio de 1984, relativo à aprovação das pessoas encarregues de fiscalização dos documentos contabilísticos, nº L 126/20, pp. 136-142.
- Conselho (1983): Sétima Diretiva 83/349/CEE, de 13 de julho, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 18 de julho de 1983, relativo às contas consolidadas, nº L 193/1, pp. 119-135.

- Conselho (1978): Quarta Diretiva 78/660/CEE, de 25 de julho, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 14 de agosto de 1978, relativo às contas anuais de certas formas de sociedades, nº L 222, pp. 55-73.
- International Federation of Accountants (IFAC, 2009): International Standards Auditing (ISA), IFAC, disponível em <http://www.ifac.org>;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2011): Decreto-Lei nº 36-A/2011, Diário da República, nº 48, 1ª série, Aprovação do Regime de Normalização Contabilística para as Microentidades (NCM) e Aprovação do Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), de 9 de Março, pp. 1344(1)-1344(11);
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2009): Decreto-Lei nº 158/2009, Diário da República, nº 133, 1ª série, Aprovação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), de 13 de Julho, pp. 4375-4384;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2009): Portaria nº 986/2009, Diário da República, nº 173, 1ª série, Modelos das Demonstrações Financeiras, de 7 de Setembro, pp. 6006-6029;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2009): Decreto Regulamentar nº 25/2009, Diário da República, nº 178, 1ª série, Depreciações e Amortizações, de 14 de Setembro, pp. 6270-6285;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2009): Decreto-Lei nº 159/2009, Diário da República, nº 133, 1ª série, Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), de 13 de Julho, pp. 4384-4448, disponível em <http://info.portaldasfinancas.gov.pt>;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2008): Decreto-Lei nº 102/2008, Diário da República, nº 118, 1ª série, Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), de 20 de Junho, pp.3542-3611, disponível em <http://info.portaldasfinancas.gov.pt>;
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP, 2007): Decreto-Lei nº 357-A/2007, Diário da República, 2º Suplemento, 1ª série, republicação do Código dos Valores Mobiliários (CVM), de 31 de Outubro, pp. 7964(71)-7964(178);
- Ministério das Finanças (MF, 1988): Decreto-Lei nº 442-A/88, Diário da República, nº 277, Suplemento, 1ª série, Código do Imposto sobre as

- Pessoas Singulares (CIRS), de 30 de Novembro, pp. 4754(2)-4754(35), disponível em <http://info.portaldasfinancas.gov.pt>;
- Ministério da Justiça (MJ, 1986): Decreto-Lei nº 262/86, Diário da República, nº 201, 1ª série, Código das Sociedades Comerciais, de 2 de Setembro, pp. 2293-2385;
 - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, 2012): Manual do ROC, CD'Rom OROC;
 - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, 2008): Normas Técnicas de Revisão/Auditoria (NTR/A), Diretrizes de Revisão e Auditoria (DRA), Interpretações Técnicas (IT), Recomendações Técnicas (RT) e Código de Ética e Deontologia Profissional dos ROC, disponível em <http://www.oroc.pt> ou no CD'Rom "Manual do ROC", OROC;
 - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, 2003): Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), OROC, Lisboa;
 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC, 2012): Normas Internacionais de Contabilidade e SNC/Plano de Contas, disponível no Sistema de Informação do Técnico Oficial de Contas (SITOC), OTOC, disponível em <http://www.otoc.pt>;
 - Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF, 2009): Aviso nº 15652/2009, Diário da República, nº 173, 1ª série, SNC – Estrutura Conceptual, de 7 de Setembro, pp. 36227-36234;
 - Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF, 2009): Aviso nº 15654/2009, Diário da República, nº 173, 1ª série, Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades, de 7 de Setembro, pp. 36237-36260;
 - Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF, 2009): Aviso nº 15655/2009, Diário da República, nº 173, 1ª série, Normas Contabilística e de Relato Financeiro, de 7 de Setembro, pp. 36260-36359;

O quarto e último bloco de bibliografia, referências bibliográficas em sítios na *internet* ou *webografia*, indica os sítios de *internet* mais relevantes no domínio da contabilidade e da auditoria financeira, na medida em que disponibilizam informações atualizadas e podem ser acedidos em qualquer momento:

- American Institute of Certified Public Accountants (AICPA): <http://www.aicpa.org>;

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM): <http://ww.cmvm.pt>;
- Comissão de Normalização Contabilística (CNC): <http://ww.cnc.min-financas.pt>;
- Fédération des Experts Comptables Européens (FEE): <http://www.fee.be>;
- Financial Accounting Standards Board (FASB): <http://www.fasb.org>;
- Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España (ICJCE): <http://www.icjce.es>;
- Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas (ICAC): <http://www.icac.meh.es>;
- Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI): <http://www.ipai.pt>;
- International Accounting Standards Board (IASB): <http://ww.iasb.org>;
- International Federation of Accountants (IFAC): <http://www.ifac.org>;
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OTOC): <http://ww.oroc.pt>;
- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC): <http://ww.otoc.pt>;
- Portal das Finanças: <http://portaldasfinancas.gov.pt>;
- The Institute of Internal Auditors (IIA): <http://ww.theiia.org>.

3.4 - Método de ensino/aprendizagem

O método de ensino/aprendizagem suporta-se no desenvolvimento de competências, o que implica um maior envolvimento do estudante na aprendizagem, deixando de ser o elemento passivo para passar a elemento ativo neste processo.

É nesse contexto que se insere a expressão anglo-saxónica “effective teaching”, que pode ser definida como o ensino “(...) que proporciona uma aprendizagem eficaz e bem sucedida do estudante” (Hativa, 2000, p. 11).

As teorias de educação sustentam que os objetivos da UC têm de ter presente o estudante como ator, ou seja, devem definir o que o estudante seja capaz de fazer (Prosser e Trigwell, 1999).

Na mesma linha de pensamento o estudante “converte-se no centro do processo de aprendizagem, uma vez que se constitui como o autentico protagonista da sua educação, sempre guiado pelo professor” (Román Márquez, 2010, p. 241).

Assim, o método adotado deve estimular o estudante a envolver-se com as temáticas abordadas, constituindo-se como agente de conhecimento, capaz de pesquisar, experimentar, obter e interpretar resultados, simular ao nível individual

ou em conjunto ou em tutoria, pelo que se reconhece que o ensino vai para além da sala de aula (Hativa, 2000).

Porém, se o processo é importante para o sucesso na aprendizagem, o mesmo não pode estar dissociado da motivação, tal como defende Hativa, uma vez que induz comportamentos do professor e do estudante no sentido da eficiência formativa, pelo que é determinante a objetividade, a linguagem e terminologia, a organização, o ambiente em sala de aula, a apresentação dos objetivos, dos conteúdos programáticos, da calendarização da unidade curricular, da perceção dos impactos da problemática objeto de estudo e do desafio que a aprendizagem representa.

A reforma do sistema de ensino superior surgiu por Decreto-Lei, em 2006, e preconizava que as Instituições de Ensino Superior deviam envolver os vários atores educativos, ou seja, estudantes e professores, de modo a alcançar (MCTES, 2006):

- Um ensino baseado no desenvolvimento de competências e não na transmissão de conhecimentos;
- Uma focalização da formação em objetivos específicos suportados nos ciclos de estudos dependendo de cada um dos subsistemas de ensino (universitário ou politécnico);
- A intensidade do trabalho pelo estudante em cada unidade curricular, tendo presente a natureza das aulas, designadamente teórica, prática, tutorial, estágio, projetos e trabalhos de campo, e a sua transformação em créditos, de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos.

A referida reforma decorre do processo de Bolonha, cujos princípios se podem sintetizar em: “estabelecer um sistema comparável de graus de âmbito europeu; unificar a estrutura dos cursos em dois ciclos: licenciatura e pós graduação; implementar um sistema de créditos ECTS; impulsionar a mobilidade estudantil e docente; promover a cooperação europeia em termos de garantia da qualidade” (Unceta Satrústegui, 2011, p. 1120).

O processo de Bolonha é marcado pela mobilidade, pela mudança de metodologia e pela cultura de avaliação. A nova cultura de avaliação é marcada, por um lado, pela apreciação entre “objetivos e metas gerais das universidades que contemple um conjunto de atores e atividades que se desenvolvem (...) no âmbito

académico/formativo que envolvam os distintos atores (professores, estudantes, etc) e também diversas atividades (processos de ensino/aprendizagem, investigação ...) e, por outro lado, “o âmbito da atividade gestora e administrativa (serviços, infraestruturas e financiamento)” (Unceta Satrústegui, 2011, p. 1126).

Tendo presente este novo paradigma, definiram-se os objetivos da UC de auditoria financeira, justificaram-se os conteúdos programáticos, apresentaram-se a planificação das atividades e distribuição dos tempos letivos e a bibliografia, os quais foram afluídos nos subcapítulos anteriores. O processo de avaliação, corolário de tudo o que foi exposto, será abordado no subcapítulo 3.5.

A estratégia seguida na UC de auditoria financeira procura envolver os estudantes, nas aulas de natureza teórica (pelo espaço de debate, reflexão e apresentação e discussão de trabalhos) e prática (pela resolução de casos, discussão e partilha de experiências ou pontos de vista).

O método de ensino/aprendizagem da UC de auditoria financeira baseia-se nos conteúdos inerentes aos objetivos de cada aula, na tipologia das atividades/estratégias adotadas (as aulas teóricas são de cariz mais teórico e propiciam um espaço de reflexão e debate, enquanto que as aulas práticas se centram na resolução de casos ou exercícios em ambiente de partilha de experiências, mas também, de debate) e nos materiais/recursos a utilizar, conforme Anexo nº XV.

Paralelamente, são aproveitadas as novas tecnologias da informação e comunicação, de que a *internet* é um veículo principal, para através do portal da ESCE/IPSetúbal disponibilizar aos estudantes conteúdos (nomeadamente apresentações das aulas e artigos) e avisos (por exemplo datas, horas e salas de realização de fichas de avaliação e exercícios a desenvolver nas aulas).

Este novo instrumento propicia uma maior versatilidade na relação professor-estudante pela facilidade de acesso aos materiais, por uma comunicação mais rápida e simples, e a exposições mais atrativas (Román Márquez, 2010).

É, ainda, de referir o apoio aos estudantes, de modo a constituir um fator de estabilidade e organização, que se materializa nos seguintes termos:

- Atendimento semanal ao estudante no gabinete e indicação do correio eletrónico de modo a facilitar o contacto e a dirimir questões;
- Fixação de um dia para revisão da ficha de avaliação.

No final do semestre, procede-se à realização de inquéritos pedagógicos, suportados no portal da ESCE/IPSetúbal (conforme Anexo nº XVI), de resposta obrigatória por parte do estudante sobre o contributo da UC, o estímulo no desenvolvimento de competências, o funcionamento da UC, a apreciação dos recursos de apoio, o desempenho do docente e outras informações.

3.5 – Processo de avaliação

A avaliação é uma das componentes do processo de aprendizagem e deve estar associada à natureza da UC e em consonância com os métodos de ensino/aprendizagem adotados, e a sua tipologia contribui, em muito, para o sucesso do estudante.

A avaliação tem como objetivos: desenvolver métodos de estudo e aferir as aprendizagens adquiridas (Brown et al., 1997) e classifica-se em três tipos:

- Diagnóstica – identificar as dificuldades e níveis de aprendizagem;
- Formativa – orientar, reforçar e corrigir;
- Sumativa – certificar e classificar.

A ESCE/IPSetúbal possui um regulamento de avaliação denominado por Regulamento de Avaliação de Desempenho Escolar do 1º Ciclo (RADE 1º Ciclo) que contempla a existência de dois processos de avaliação:

- “A avaliação contínua – é o processo de avaliação destinado preferencialmente aos estudantes que frequentaram as atividades letivas;
- A avaliação por exame – é o processo de avaliação para os estudantes que não tenham realizado ou não tenham obtido aproveitamento na avaliação contínua, no âmbito do ponto 3, do presente regulamento” (ESCE, 2012a).

De acordo com o RADE 1º Ciclo, são os estudantes que optam pelo processo de avaliação até 15 dias após a publicação da versão final dos calendários de avaliação.

A avaliação contínua permite aferir o grau de aprendizagem do estudante ao longo do período letivo e pode assumir umas das seguintes formas ou “provas de avaliação: testes, exercícios escritos e/ou orais, trabalhos individuais e/ou de grupo, fichas de leitura, recensões críticas, comentários de textos ou imagens, relatórios de trabalhos de campo, visitas de estudo ou estágios, portefólios, entre outros” (ESCE, 2012a).

A avaliação por exame procura avaliar o grau de aprendizagem do estudante após o período letivo e é composta por três épocas de exame: a época normal ou 1ª época (destina-se aos estudantes que não optaram pela avaliação contínua), a época de recurso ou 2ª época (destina-se aos estudantes que não obtiveram aproveitamento, quer na avaliação contínua, quer na época normal de exame e aos que desejam realizar melhoria da classificação obtida) e a época especial (destina-se aos estudantes que possam concluir a parte curricular do curso através da aprovação, no máximo, de 30 ECTS) (ESCE, 2012a).

Compete ao responsável da UC definir as provas de avaliação de conhecimentos que são, posteriormente, aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

Assim sendo, e de harmonia com o exposto nos capítulos dos processos de ensino/aprendizagem e de avaliação entende-se que o processo mais adequado é o de avaliação contínua, embora se respeite a livre opção do estudante, pelo que se propõe os seguintes instrumentos ou provas de avaliação:

- Elaboração e apresentação de um trabalho de grupo – que integra uma componente teórica (desenvolvimento de um tema de auditoria e reflexão crítica) e prática (identificação de pontos fracos no sistema de controlo interno e respetivas sugestões de melhoria numa área das demonstrações financeiras, a partir de um questionário e fluxograma de uma entidade).

A apresentação tem de ser efetuada por todos os membros do grupo e de acordo com a planificação das atividades, ocorrerá entre a 28ª e a 30ª aula.

No final da apresentação haverá um período de debate em que, quer o docente, quer os demais estudantes poderão intervir com questões, sugestões e críticas. É atribuída uma ponderação de 40% na classificação final, ainda que nem todos os estudantes realizem este instrumento, sendo que a classificação obtida transita para o exame de época de recurso, caso o estudante não obtenha aproveitamento.

Os parâmetros a considerar na avaliação do trabalho de grupo são: originalidade, organização e/ou estrutura, desenvolvimento e/ou profundidade, clareza da escrita e referências bibliográficas utilizadas, para o documento entregue, e linguagem, terminologia e qualidade dos diapositivos, para a exposição.

- Realização de uma prova escrita – que pode assumir a forma de ficha de avaliação (no caso da avaliação contínua) ou exame normal, de recurso ou

especial (no caso da avaliação por exame) e consiste na aferição da capacidade do estudante para equacionar as questões apresentadas e respetiva fundamentação.

A realização da referida prova depende do tipo de processo de avaliação, podendo ocorrer ao longo das aulas (sendo nesse caso entre a 29ª e a 30ª aula) ou após a conclusão das aulas (em data a fixar pelo Conselho Pedagógico) e terá uma ponderação de 60% ou de 100% na classificação final, dependendo do processo de avaliação.

Em síntese, ao conjugar o processo de avaliação com as provas de avaliação e as respetivas percentagens de ponderação resulta o seguinte:

- Avaliação contínua – elaboração e apresentação de um trabalho de grupo, com um peso de 40%, e realização de uma ficha de avaliação, com uma ponderação de 60%;
- Avaliação por exame:
 - Época normal ou 1ª época – realização de um teste com um peso de 100% na classificação final;
 - Época de recurso ou 2ª época – realização de um teste que para os estudantes provenientes da avaliação contínua tem uma ponderação de 60% e para os estudantes procedentes do exame de época normal tem um peso de 100%;
 - Época especial - realização de um teste com um peso de 100% na classificação final.

Os grupos são compostos por 3 ou 4 estudantes e os temas são propostos pelo docente e indicados até à 4ª aula. No sentido de orientar os estudantes, é indicado um Guia de Aprendizagem (Anexo nº XVII), que engloba a estrutura e formatação do trabalho a desenvolver, para além do atendimento tutorial nos gabinetes dos docentes.

O processo avaliativo é expresso por uma classificação quantitativa, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, que traduz o nível de desempenho alcançado pelo estudante, sendo que o aproveitamento exige uma classificação igual ou superior a 10 (dez) valores.

Considerações Finais

A auditoria evoluiu ao longo dos tempos e reforçou o seu papel de “vigilante” num ambiente de incerteza e de mudança à escala global e a sua ação assume uma visão sistémica no seio das entidades como um todo.

Por isso, reconhece-se a necessidade de uma UC que desenvolva temáticas de auditoria financeira, de modo a sensibilizar os estudantes para a importância da certificação da informação financeira produzida pelas entidades públicas e privadas como fator indutor de confiança perante os *stakeholders*.

Adicionalmente, a UC tem um carácter instrumental por despertar para o desenvolvimento de mecanismos de controlo interno indispensáveis à salvaguarda da entidade.

Esta UC pode ser ministrada, quer num primeiro ciclo (licenciatura), quer num segundo ciclo (mestrado), de cariz politécnico ou universitário, em cursos de gestão ou de contabilidade, sendo que na licenciatura tem um carácter mais profissionalizante e no mestrado tem um perfil de especialização e uma visão mais integradora e de investigação. Porém, nas licenciaturas de auditoria assiste-se a um nível de especialização mais prematuro dado o objetivo do curso.

Uma vez estabelecido o enquadramento, apresentou-se a UC, fixaram-se objetivos, definiram-se os conteúdos programáticos considerados mais relevantes para atingir tais metas e proporcionar aos estudantes uma melhor compreensão e delineou-se o método de ensino/aprendizagem e o processo de avaliação, de modo a motivar o estudante para a problemática da auditoria e contribuir para a melhoria do seu desempenho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, Bruno J. (2005): Auditoria e Sociedade – Diferenças de Expectativas, Publisher Team, Lisboa.
- Almeida, Marcel (2003): Auditoria, um curso moderno e completo, 6ª edição, Editora Atlas, São Paulo.
- American Accounting Association (AAA 1971): A Statement of Basic Auditing Concepts.
- Arens, Alvin; Elder, Randal e Beasley, Mark (2011): Auditing and Assurance Services - An Integrated Approach, Prentice Hall, 14ª Edition, New Jersey;
- Attie, William (2011): Auditoria - Conceitos e Aplicações, 6ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- Barata, Alberto (1999): Contabilidade, Auditoria e Ética nos Negócios, 2ª edição, Notícias Editorial.
- Brown G.; Bull, J. e Pendlebury, M. (1997): Assessing Student Learning in Higher Education, London, Routledge.
- Carmichael, Douglas, Willingham, John e Schaller, Carol (1996): Auditing Concepts and Methods, 6ª edição, McGrawHill.
- Cañibano, Leandro (1996): Curso de Auditoría Contable, Madrid, Ediciones Piramide.
- Cavalcanti Almeida, M (2012): Auditoria, Um Curso Moderno e Completo, 8ª Edição, Editora Atlas, São Paulo.
- Conselho das Comunidades Europeias (1991): Diretiva 91/674/CEE, de 19 de dezembro, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 31 de dezembro de 1991, relativo às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros, nº L 374, pp. 0007-0031.
- Conselho das Comunidades Europeias (1986): Diretiva 86/635/CEE, de 8 de dezembro, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 31 de dezembro de 1986, relativo às contas anuais e contas consolidadas de bancos e outras instituições financeiras, nº L 372, pp. 0001-0017.
- Conselho das Comunidades Europeias (1984): Oitava Diretiva 84/253/CEE, de 10 de abril, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 12 de maio de 1984, relativo à aprovação das pessoas encarregues de fiscalização dos documentos contabilísticos, nº L 126/20, pp. 136-142.

- Conselho das Comunidades Europeias (1983): Sétima Diretiva 83/349/CEE, de 13 de julho, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 18 de julho de 1983, relativo às contas consolidadas, nº L 193/1, pp. 119-135.
- Conselho das Comunidades Europeias (1978): Quarta Diretiva 78/660/CEE, de 25 de julho, Jornal Oficial da das Comunidades Europeias, de 14 de agosto de 1978, relativo às contas anuais de certas formas de sociedades, nº L 222, pp. 55-73.
- Costa, Carlos B. (2010): Auditoria Financeira - Teoria & Prática, 9ª Edição, Rei dos Livros, Lisboa.
- Del Pozo Andrés, María del Mar (2008): “El Proceso de Bolonia en las Aulas Universitarias: Una Perspetiva Europeia”, Cuestiones Pedagógicas, 19, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, pp. 55-73.
- Direcção Geral do Ensino Superior (DGES 2010): Processo de Bolonha, em <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Processo+de+Bolonha>, em 13-09-2012.
- Diretor – Geral do Ensino Superior (2007): Despacho nº 2150/2007, Diário da República, nº 29, 2ª série, Registo das Adequações de Cursos, de 9 de Fevereiro, pp. 3565-3566.
- Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE 2012a): Regulamento de Avaliação de Desempenho Escolar do 1º Ciclo, ESCE/IPSetúbal.
- Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE (2012 b): <http://www.esce.ips.pt>, acessado em 12 de dezembro de 2012.
- Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE 2012c): Guião para a Auto-Avaliação (ACEF/1112/19387), submetido à A3ES, em Abril de 2012.
- Flint, D. (1988): Philosophy and Principles of Auditing – an introduction, the Macmillan Press Ltd, London.
- General Accounting Office (GAO 1999): Government Auditing Standards, the Yellow Book, United States General Accounting Office, Washington.
- Gonçalves, C., Santos, D., Rodrigo, J. e Fernandes, S. (2012): Relato Financeiro – Interpretação e Análise, Vida Económica, Porto.
- Gonçalves, Cristina e Carreira, Francisco (2012): O Comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade, Áreas Editora, Lisboa.
- Hayes, R., Schilder, A. e Dassen, R. Wallege (2005): Principles of Auditing, An Introduction to International Standards Auditing, Pearson Education Limited.

- Hativa, N. (2000): Teaching for Effective Learning in Higher Education, Dordrecht: Klumer Academic Publishers.
- Holmes, Arthur (2008): Auditoria, Princípios e Procedimentos, Volume 1, Editorial Uthea, México.
- International Accounting Standards Board (IASB 2012): Normas Internacionais e de Relato Financeiro, SITOC, OTOC.
- International Accounting Standards Board (IASB 2012): Acontecimentos após o Período de Relato, Norma Internacional de Contabilidade 10 (NIC 10), SITOC, OTOC.
- International Chartered of Accountants of England and Wales (ICAEW 1980): Auditing Standards and Guidelines, Explanatory Foreword.
- International Federation of Accountants (IFAC 2012): International Ethics Standards Board for Accountants, IFAC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 200, Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA 200), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 300 - Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras, (ISA 300), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 315 - Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material através do Conhecimento da Entidade e do seu Ambiente (ISA 315), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 520 - Procedimentos Analíticos (ISA 520), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 560 - Acontecimentos Subsequentes (ISA 560), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 580 - Declarações Escritas (ISA 580), Manual do ROC, OROC.
- International Federation of Accountants (IFAC 2009): International Standards on Auditing 700 - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras (ISA 700), Manual do ROC, OROC.

- International Federation of Accountants (IFAC 1980): International Auditing Practices Committee.
- Knapp, Michael (2010): Contemporary Auditing: Real Issues and Cases, South-Western, Cengage Learning, 8ª Edition, Mason;
- Knechel, W (2006): Auditing: Assurance & Risk, Thomson South Western, College Publishing, Univeristy of Florida.
- Marçal, Nelson e Marques, Fernando L (2011): Manual de Auditoria e Controlo Interno no Sector Público, Edições Sílabo, Lisboa.
- Marques de Almeida, José J. (2000): Auditoria Previsional e Estratégica, Vislis Editores, Lisboa.
- Marques, Madeira (1997): Auditoria e Gestão, Editorial Presença, Lisboa.
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES 2008): Decreto-Lei nº 107/2008, Diário República, nº 121, 1ª Série, Republicação do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, Graus académicos e diplomas do ensino superior, de 25 de junho, pp. 3835-3853.
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES 2007): Decreto-Lei nº 239/2007, Diário República, nº 116, 1ª Série, Título académico de agregado, de 19 de junho, pp. 3900-3903.
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES 2006): Decreto-Lei nº 74/2006, Diário República, nº 60, 1ª Série – A, Graus académicos e diplomas do ensino superior, de 24 de março, pp. 2242-2257.
- Ministério das Finanças (MF 1999): Decreto-Lei nº 487/99, Diário da República, nº 267, série I-A, aprova o EOROC, de 16 de novembro, pp. 8057-8084.
- Ministério das Finanças (MF 1991): Decreto-Lei nº 142-A/91, Diário da República, nº 83, série I-A, aprova o Código dos Mercados de Valores Mobiliários, de 10 de abril.
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP 2008a): Decreto-Lei nº 224/2008, Diário da República, nº 226, série I, altera o EOROC e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e Conselho, de 20 de novembro, pp. 8135-8177.
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP 2008b): Decreto-Lei nº 225/2008, Diário da República, nº 226, série I, cria o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria e aprova os respetivos Estatutos e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e Conselho, de 20 de novembro, pp. 8177-8185.

- Ministério da Justiça (MJ 1993): Decreto-Lei nº 422-A/93, Diário da República, nº 303, 2º suplemento, série I-A, aprova o novo regime jurídico dos ROC, de 30 de dezembro, pp. 7240-(6)-7240(32).
- Ministério da Justiça (MJ 1986): Decreto-Lei nº 262/86, Diário da República, nº 201, série I, aprova o Código das Sociedades Comerciais (CSC), de 02 de setembro, na versão consolidada publicada pelo Decreto-Lei nº 76-A/2006, Diário da República, nº 63, suplemento, série I-A, de 29 de março.
- Ministério da Justiça (MJ 1972): Decreto-Lei nº 1/72, Diário da República, nº 1, série I, regulamenta as atividades dos ROC's e das Sociedades de Revisores, de 3 de janeiro, pp. 2-18.
- Ministério da Justiça (MJ 1969): Decreto-Lei nº 49.381, Diário da República, nº 268, série I, regime jurídico de fiscalização das sociedades anónimas, de 15 de novembro, pp. 1607-1613.
- Ministério da Justiça e das Finanças (MJeF 1979): Decreto-Lei nº 519-L2/79, Diário da República, nº 299, 12º suplemento, série I, aprova o Estatuto dos ROC, de 29 de dezembro, pp. 3446-(232) - 3446(256).
- Nabais, Carlos (1993): Noções Práticas de Auditoria, Editorial Presença.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2011): Código de Ética dos Revisores Oficiais de Contas, Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2009): Regulamento de Formação Profissional dos Revisores Oficiais de Contas, Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2003): Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2003): Diretriz de Revisão/Auditoria 910 – Exames Simplificados (DRA 910), Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2002): Regulamento de Inscrição em Exame, Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2001): Diretriz de Revisão/Auditoria 700 – Relatório de Revisão/Auditoria (DRA 700), Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2000): Diretriz de Revisão/Auditoria 400 – Avaliação do Risco de Revisão/Auditoria (DRA 400), Manual do ROC, OROC.

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 2000): Diretriz de Revisão/Auditoria 410 – Controlo Interno (DRA410), Manual do ROC, OROC.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC 1998): Diretriz de Revisão/Auditoria 580 - Declaração do Órgão de Gestão (DRA 580), Manual do ROC, OROC.
- Parlamento Europeu e Conselho (2006): Diretiva 2006/43/CE, de 17 de maio, Jornal Oficial da União Europeia, de 9 de junho de 2006, Revisão legal das contas anuais e consolidadas, nº L157/87 a L157/107.
- Parlamento Europeu e Conselho (2002): Regulamento (CE) nº 1606, Jornal Oficial da União Europeia, de 11 de julho, Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade a partir de 1 de janeiro de 2005, nº L243/1 a L234/4.
- Porter, Brenda; Simon, John e Hatherly, David (2008): Principles of External Auditing, Willey & Sons Ltda, 3ª Edition.
- Pinheiro, Joaquim L. (2010): Auditoria Interna – Manual Prático para Auditores Internos, 2ª Edição, Rei dos Livros, Lisboa.
- Prosser, M. e Trigwell, K. (1999): Understanding Learning and Teaching: The Experience in Higher Education, Buckingham: Open University Press.
- Robertson, Jack e Louvers, Timothy (1999): Auditing, Irwin McGrawHill.
- Sistema de Normalização Contabilística (SNC 2012): Código de Contas, Modelos de Demonstrações Financeiras, Estrutura Concetual, Normas Interpretativas, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, SITOC, OTOC.
- Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP 2012): Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, acedido em <http://www.rcaap.pt>, em 06-12-2012.
- Román Marquéz, Ajaxandro (2010): “La Nueva Metodología Docente prevista en el Espacio Europeu de Educación Superior. Las Tecnologías de la Información y de la Comunicación como soporte de esta Nueva Docencia: Ventjas e Inconvenientes”, I Jornadas sobre Innovación Docente y Adaptación al EEES en las Titulaciones Técnicas, pp. 241-248, Granada.
- Sánchez de Valderrama, José (2011): Teoría y Práctica de la Auditoría I - Concepto y Metodología, 4ª Edición, Ediciones Pirámide, Madrid;
- Suárez Suárez, Andres (1990): La Moderna Auditoria: Un Analisis Conceptual y Metodológico, McGrawHill, Madrid.

Torres, Lourdes (2002): La Auditoría Operativa: Un instrumento para la mejora de la gestión pública, AECA Monografías, Madrid.

Unceta Satrústegui, Alfonso (2011): “La Educación Superior en Tránsito: ¿Es Bolonia la Ruta Idónea para la Innovación?”, ARBOR Ciencia, Pensamiento y Cultura, Vol. 187-752 Nov-Dic, pp. 1119-1131.

Union Européenne des Experts Comptables, Economiques et Financiers (UEC 1978): Auditing Statement 1 (AS 1), Object and Scope of the Audit of Annual Financial Statements.

Whittington, O. e Pany, Kurt (2010): Principles of Auditing and Other Assurances Services, 15th Edition, McGraw-Hill, New York.

ANEXOS

ANEXO nº I - Dissertações ou Relatórios de Estágio de Mestrado no âmbito da auditoria financeira (pág. 1 /2)

Título	Tipo de Documento	Mestrado	Autor	IES	Ano
O caminho da revisão de contas	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Gestão	Carolina Coelho	U.Coimbra F.Economia	2012
Os riscos associados a um processo de auditoria financeira	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Economia Financeira	Mafalda Costa e Sousa	U.Coimbra F.Economia	2011
A importância do SCI na definição dos procedimentos de auditoria	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Economia Financeira	Pedro Mendes Duarte	U.Coimbra F.Economia	2011
Análise do riscos dos sistemas informáticos de suporte à área financeira	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Economia Financeira	José Mexia Alves	U.Coimbra F.Economia	2011
Os pilares de uma auditoria financeira	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Luis Carvalho de Almeida	U.Coimbra F.Economia	2011
Auditoria financeira: a definição da materialidade e o seu impacto no trabalho de auditoria	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Ana Cristina Cordeiro	U.Coimbra F.Economia	2011
Data Warehouse: Modelo de Auditoria e Controlo Interno	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Sistemas Integrados de Apoio à Decisão	Rui Santos	ISCTE	2011
A independência dos auditores	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Ciências Empresariais	Joana Figueiredo	UTL - ISEG	2011
O Controlo Interno no contexto das Novas Tecnologias da Informação	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais	Célia Pereira de Sousa	UTL - ISEG	2011
A influência da opinião do auditor na continuidade da prestação de serviços de auditoria	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais	Miguel Libânio dos Santos	UTL - ISEG	2011
A independência dos auditores em Moçambique: Efeito cultural	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais	António Chimene	UTL - ISEG	2011
Controlo Interno nas Entidades Sem Fins Lucrativos: Caso Prático de uma IPSS	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade e Auditoria	Rosana Vieira	U.Aveiro	2011
O Pressuposto da Continuidade e o Auditor: Um Estudo de um Caso Real	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade	Tiago Costa	U.Aveiro	2011
Controlo Interno no âmbito da Seção de Aprovisionamento e Armazém no Município de Macedo de Cavaleiros	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Gestão das Organizações	Maria Cristina Lopes	I.P.Bragança	2011
Auditoria a um sistema de informação hospitalar - SAM	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Sistemas de Informação	Margarida Cardoso	I.P.Bragança	2010
Auditoria financeira: A perspetiva do auditor junior	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Diana Simões	U.Coimbra F.Economia	2010
As asserções subjacentes às demonstrações financeiras e a emissão de opinião como elemento chave de uma auditoria financeira	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Cláudia Cancela	U.Coimbra F.Economia	2010

ANEXO nº I - Dissertações ou Relatórios de Estágio de Mestrado no âmbito da auditoria financeira (pág. 2 / 2)

Título	Tipo de Documento	Mestrado	Autor	IES	Ano
Auditoria financeira	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Lara Duarte	U.Coimbra - F.Economia	2010
A forensic accounting em Portugal: Evidências Empíricas	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade	Nuno Ricardo Moreira	U.Minho - E.Economia e Gestão	2009
Contributo da auditoria interna na deteção e mitigação de riscos empresariais	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Auditoria	José Pires	I.P.Lisboa	2010
O papel da auditoria no relato financeiro das matérias ambientais	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Auditoria	Silvia Matos	I.P.Lisboa	2010
A auditoria e a informação financeira num contexto de crise financeira mundial	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Auditoria	Leonor Gomes	I.P.Lisboa	2010
Influência das auditorias na tomada de decisão no âmbito da gestão da qualidade das organizações	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Gestão	Patricia Franganito	U.Aberta	2010
Imparidade de ativos e a auditoria interna	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Ramo de Auditoria	Paulo Martins	U.Aveiro	2010
Os procedimentos analíticos na auditoria a pequenas e médias empresas	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Ramo de Fiscalidade	Ana Sofia Valente Silva	U.Aveiro	2010
Materialidade em auditoria na tomada de decisão no âmbito da gestão de qualidade	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Gestão	Marisa Costa	UTL - ISEG	2010
O impacto da auditoria na gestão dos resultados: o caso das PME	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade	Ana Sofia Pinheiro Silva	U.Aveiro	2009
Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade: a busca da independência numa relação interdisciplinar	Relatório de Estágio de Mestrado	Mestrado em Gestão	Paula Sofia Valério	U.Coimbra - F.Economia	2009
A auditoria interna nos municípios portugueses	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade e Finanças	Anabela Costa	U.Coimbra - F.Economia	2009
A qualidade da auditoria: Evidências sobre os serviços de não auditoria e independência dos auditores em Portugal	Dissertação de Mestrado	Master Programme in Management Sciences	Alexandre Santos	U. Porto	2009
As fraudes nas demonstrações financeiras: responsabilidades das Administrações e dos ROC's	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Auditoria	Paula Marques	U. Aveiro	2009
A evolução da auditoria interna após a lei Sox: impactos indiretos no caso português	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Auditoria	Ana Carmo Alves	U. Aveiro	2009
Controlo interno em juntas de freguesia	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Administração e Gestão Pública	Maria Isabel Silva	U. Aveiro	2009
A importância atribuída pelos Empresários da Grande Lisboa ao Controlo Interno	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Auditoria	Cecilia Silva	U. Aveiro	2009
Sistema de Controlo Interno nas PME no concelho de Aveiro	Dissertação de Mestrado	Mestrado em Contabilidade-Auditoria	João Neves	U. Aveiro	2009

Fonte: Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, acedido através de <http://www.rcaap.pt>, em 6 de dezembro de 2012.

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (pág. 1/8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
IPBeja-ESTG	P	L	Gestão Empresas	Auditoria	5	5	Obrig.	T e P	45	125
IPBragança -ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria 1	4	6	Obrig.	nd	60	162
IPBragança -ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria 2	5	6	Obrig.	nd	60	162
IPBragança -ESTG	P	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
APNOR-3	P	M	Contabilidade e Finanças	Auditoria Financeira	2	6	Optativa	nd	60	162
APNOR-4	P	M	Gestão Organizações	Auditoria Financeira	2	6	Optativa	nd	60	162
IPCastelo Branco -ESG	P	L	Contabilidade e Gestão Financeira	Auditoria	6	5	Obrig.	TP	60	135
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Gestão Bancária e Seguros	Auditoria Financeira	6	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Finanças	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Fiscalidade	Auditoria do Relato Financeiro	4	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Fiscalidade	Auditoria Tributária	5	5	Obrig.	TP	45	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Financeira Avançada	1	5,5	Obrig.	TP	42	154
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Pública	2	5	Obrig.	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria das Atividades Financeiras e Seguradoras	2	5,5	Obrig.	TP	42	154
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Tributária	2	5	Obrig.	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Informática	1/2	5	Optativa	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Forense	1/2	5	Optativa	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Aud. Sist. Integrados de Qualid. Amb. Hig. E Seg. no Trabalho	1/2	5	Optativa	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Auditoria	Auditoria Estratégica e Previsional	1/2	5	Optativa	TP	30	140
IPCávado e Ave - ESG	P	M	Gestão Autárquica b-L	Auditoria Financeira nas Autarquias Locais	1 / 2	3,5	Optativa	TP	24	98
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria e Revisão de Contas	3	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Fiscal	4	4	Obrig.	TP	45	107

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (2 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Financeira 1	5	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Financeira 2	6	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria de Gestão	6	4	Opção	TP	45	107
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Gestão Pública	Auditoria Financeira	5	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Gestão Pública	Auditoria das Contas do Setor Público	6	6	Obrig.	TP	67,5	160
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Gestão de Empresas	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Solicitadoria e Administração	Auditoria e Controlo Interno	4	4	Obrig.	TP	45	107
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Controlo Interno	1	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Práticas de Auditoria Financeira	1	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Técnicas de Amostragem Aplicadas à Auditoria	1	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Auditoria Interna	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Aud. Ambiente Proc.Eletrónico Dados	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Tecnologias de Informação para Auditoria	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Auditoria das Org. Não Empresariais	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Auditoria de Gestão	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Aud.Sist.Integrados Qualid.Amb.H.Seg.Trab	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Auditoria Empresarial e Pública	Gestão de Risco em Auditoria	2	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Controlo de Gestão	Controlo Interno	1	5	Obrig.	TP	30	126
IPCoimbra - ISCAC	P	M	Gestão Empresarial	Auditoria e Accountability	1	5	Obrig.	TP	30	133,5
IPGuarda-ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira 1	4	6	Obrig.	TP	45	168
IPGuarda-ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira 2	5	6	Obrig.	TP	45	168
IPGuarda-ESTG	P	L	Gestão	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	45	140
IPGuarda-ESTG	P	M	Gestão - Especialidade: Contabilidade	Auditoria Financeira e Controlo Interno	2	6	Obrig.	TP	30	168

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (3 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
IPGuarda-ESTG	P	M	Gestão - Especialidade: Administração Pública	Contabilidade e Auditoria Pública	2	6	Obrig.	TP	30	168
IPLeiria-ESTG	P	L	Contabilidade e Finanças	Auditoria Financeira	6	5	Obrig.	TP	60	135
IPLeiria-ESTG	P	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPLeiria-ESTG	P	M	Finanças	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPLeiria-ESTG	P	M	Contabilidade e Relato de Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPLeiria-ESTG	P	M	Controlo de Gestão	Controlo de Gestão e Controlo Interno	1	5	Obrig.	TP	30	135
IPLeiria-ESTG	P	M	Controlo de Gestão	Auditoria Estratégica	2	5	Obrig.	TP	30	135
IPLisboa - ISCAL	P	L	Gestão	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Finanças Empresariais	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Contabilidade e Administração: Ramos Contabilidade/Fiscalidade	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Contabilidade e Administração: Ramo Gestão e Adm.Pública	Auditoria do Setor Público	5	4	Obrig.	TP	45	108
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Amostragem em Auditoria	1	4	Obrig.	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Teoria da Auditoria	1	7	Obrig.	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria Financeira	2	7	Obrig.	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria e Sistemas de Informação	2	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria Estratégica e Previsional	2	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Contab.Auditoria de l. Financ.Seguradoras	2	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria Assistida por Computador	3	5	Obrig.	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria Interna e Operacional	3	6	Obrig.	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria aos Relat. De Sustentabilidade	3	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Auditoria Forense	3	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Auditoria	Contab.Auditoria do Setor Público	3	3	Opção	TP	22,5	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Contabilidade	Auditoria	3	6	Obrig.	TP	30	nd

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (4 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
IPLisboa - ISCAL	P	M	Contabilidade e Análise Financeira	Auditoria Interna e Operacional	3	6	Opção	TP	45	nd
IPLisboa - ISCAL	P	M	Fiscalidade	Auditoria Fiscal e Técnicas	3	6	Obrig.	TP	24	nd
IPPortalegre - ESTG	P	L	Gestão - Ramo: Contabilidade	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	60	160
IPPorto - ISCAP	P	L	Contabilidade e administração	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	67,5	nd
IPPorto - ISCAP	P	L	Contabilidade e administração	Auditoria Interna e de Gestão	5	6	Opção	TP	67,5	nd
IPPorto - ISCAP	P	M	Contabilidade e Finanças	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPPorto - ISCAP	P	M	Auditoria	Auditoria Interna	1	6	Obrig.	TP	nd	nd
IPPorto - ISCAP	P	M	Auditoria	Auditoria e Revisão de Contas	1	6	Obrig.	TP	nd	nd
IPPorto - ISCAP	P	M	Auditoria	Auditoria da Administração Pública	1	6	Opção	TP	nd	nd
IPPorto - ISCAP	P	M	Auditoria	Auditoria dos Sistemas de Informação	1	6	Opção	TP	nd	nd
IPPorto - ISCAP	P	M	Auditoria	Auditoria Tributária	1	6	Opção	TP	nd	nd
IPPorto - ESTG	P	L	Ciências Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPSantarém - ESGT	P	L	Contabilidade e Fiscalidade	Controlo Interno	4	5	Obrig.	TP	45	nd
IPSantarém - ESGT	P	L	Contabilidade e Fiscalidade	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	nd
IPSantarém - ESGT	P	L	Gestão de Empresas	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPSantarém - ESGT	P	M	Gestão Pública	Contabilidade Pública e Controlo Interno	1	6	Obrig.	TP	36	160
IPSantarém - ESGT	P	M	Contabilidade e Finanças	Auditoria e Controlo	2	6	Obrig.	TP	42	160
IPSetúbal - ESCE	P	L	Contabilidade e Finanças	Auditoria	5	5	Obrig.	TP	60	135
IPSetúbal - ESCE	P	M	Contabilidade e Finanças	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPSetúbal - ESCE	P	M	Ciências Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPTomar - ESG	P	L	Administração Pública	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPTomar - ESG	P	L	Auditoria e Fiscalidade	Auditoria 1	5	6	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	L	Auditoria e Fiscalidade	Auditoria 2	5	6	Obrig.	T e P	60	120

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (5 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
IPTomar - ESG	P	L	Gestão e Adm. Bancária	Auditoria	6	6	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	L	Gestão	Auditoria	5	5	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Teoria da Auditoria	1	5	Obrig.	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Auditoria Financeira	2	5	Obrig.	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Contabilidade e Auditoria do Setor Público	2	5	Opção	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Auditoria Interna e Operacional	3	4	Obrig.	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Auditoria Previsional e Estratégica	3	4	Obrig.	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Auditoria e Análise Financeira	Contab e Auditoria das Inst.Financ. e Segurad.	3	4	Opção	TP	nd	nd
IPTomar - ESG	P	M	Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empres.	Auditoria Financeira	1	6	Obrig.	TP	nd	nd
IPVC-ESTG	P	L	Gestão	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	80	162
IPVC-ESCE	P	L	Organização e Gestão de Empresas	Não tem	na	na	na	na	na	na
IPVC-ESCE	P	L	Contabilidade e Fiscalidade	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	64	162
IPViseu - ESTG	P	L	Contabilidade e Administração	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	58	159
IPViseu - ESTG	P	L	Gestão	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	58	159
IPViseu-ESTGLamego	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Financeira	4	5	Obrig.	TP	45	135
IPViseu-ESTGLamego	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Fiscal	5	7	Obrig.	TP	75	189
IPViseu-ESTGLamego	P	M	Finanças Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
UAlgarve - ESGHT	P	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UAlgarve - ESGHT	P	M	Fiscalidade	Auditoria Fiscal	2	5	Opção	TP	30	140
UAveiro - ISCAA	P	L	Finanças	Não tem	na	na	na	na	na	na
UAveiro - ISCAA	P	L	Contabilidade	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	60	nd
UAveiro - ISCAA	P	M	Contabilidade	Auditoria 1	1	8	Obrig.	TP	45	nd
UAveiro - ISCAA	P	M	Contabilidade	Auditoria 2	1	8	Obrig.	TP	45	nd

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (6 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
UAveiro - ISCAA	P	M	Contabilidade e Administração Pública	Auditoria de Sistemas de Informação	1	6	Obrig.	TP	45	nd
UMinho-EEG	U	L	Contabilidade	Auditoria	6	5	Obrig.	TP	44	140
UMinho-EEG	U	L	Gestão	Auditoria	6	6	Opção	TP	45	168
UMinho-EEG	U	L	Administração Pública	Auditoria nos Serviços Públicos	5	6	Obrig.	TP	45	168
UMinho-EEG	U	M	Contabilidade	Auditoria Financeira	1	6	Obrig.	TP	26	140
UMinho-EEG	U	M	Finanças	Princípios de Auditoria	2	7,5	Opção	TP	45	210
UM-EEG	U	M	Estudos de Gestão	Princípios de Auditoria	2	7,5	Opção	TP	45	210
UM-EEG	U	M	Administração Pública	Auditoria dos Serviços Públicos	2	7,5	Opção	TP	45	210
UPorto-FE	U	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UPorto-FE	U	M	Contabilidade	Auditoria	1	3	Obrig.	T	22,5	nd
UPorto-FE	U	M	Contabilidade	Auditoria Financ. e Fiscal	2	3	Opção	T	22,5	nd
UPorto-FE	U	M	Finanças e Fiscalidade	Audit.Financ. Fiscal e Harm. Fiscal Europeia	2	7,5	Obrig.	T	56	202,5
UPorto-FE	U	M	Master in Management	Auditing	2	7,5	Opção	T	56	202,5
UPorto-FE	U	M	Master in Finance	Não tem	na	na	na	na	na	na
UPorto-FE	U	M	Contabilidade e Controlo de Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UAveiro	U	M	Administração e Gestão Pública-Estudos Europeus	Auditoria	2	6	Opção	TP	60	nd
UTAD-ECHS	U	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UTAD-ECHS	U	M	Ciências Económicas e Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
UTAD-ECHS	U	M	Finanças e Contabilidade	Auditoria	1	6	Obrig.	nd	nd	nd
UTAD-ECHS	U	M	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UCoimbra-FE	U	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UCoimbra-FE	U	M	Gestão	Auditoria	1	6	Opção	TP	30	nd
UCoimbra-FE	U	M	Contabilidade e Finanças	Auditoria	1	6	Opção	TP	30	nd

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (7 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
U Beira Interior - FCSH	U	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
U Beira Interior - FCSH	U	M	Gestão	Auditoria	1	6	Opção	TP	48	nd
U Beira Interior - FCSH	U	L	Gestão	Auditoria	5	4	Opção	TP	39	107
UTL-ISEG	U	L	Finanças	Auditoria	5	4	Opção	TP	39	107
UTL-ISEG	U	M	Ciências Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
UTL-ISEG	U	M	Contabilidade, Fiscalidade e Finanças	Auditoria Financeira	1	6	Obrig.	TP	39	160
UTL-ISEG	U	M	Finanças	Auditoria Financeira	1	6	Opção	TP	39	160
UNL-FE	U	L	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
UNL-FE	U	M	Gestão	Auditing	1	3,5	Opção	nd	nd	nd
UNL-FE	U	M	Finanças	Auditoria	1	3,5	Opção	nd	nd	nd
ISCTE-IUL	U	L	Gestão	Auditoria Financeira	5	6	Opção	nd	nd	nd
ISCTE-IUL	U	L	Finanças e Contabilidade	Auditoria Financeira	5	6	Opção	nd	nd	nd
ISCTE-IUL	U	M	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na
ISCTE-IUL	U	M	Contabilidade	Auditoria	1	6	Obrig.	nd	nd	nd
UÉvora-ECS	U	L	Gestão	Auditoria	6	6	Opção	nd	nd	156
UÉvora-ECS	U	M	Gestão: Especialidade em Contabilidade	Contabilidade e Auditoria Social e Ambiental	1/2	6	Opção	nd	nd	160
UÉvora-ECS	U	M	Gestão: Especialidade em Contabilidade	Auditoria Avançada	1/2	6	Opção	nd	nd	160
UÉvora-ECS	U	M	Gestão: Especialidade em Setor Público e Administrat	Auditoria em Serviços Públicos	2	6	Opção	nd	nd	160
UAAlgarve-FE	U	L	Gestão Empresas	Não tem	na	na	na	na	na	na
UAAlgarve-FE	U	M	Contabilidade	Auditoria e Revisão	1	5	Obrig.	nd	nd	nd
U Fernando Pessoa - FCHS	U	L	Ciências Empresariais	Não tem	na	na	na	na	na	na
U Fernando Pessoa - FCHS	U	L	Gestão Comercial e Contabilidade	Não tem	na	na	na	na	na	na
U Fernando Pessoa - FCHS	U	M	Ciências Empresariais	Auditoria Contabilística	2	5	Obrig.	nd	nd	nd

ANEXO nº II - Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (8 / 8)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Unidade Curricular	Semestre	ECTS	Regime	Tipo de Aula	H.Contato	H.Totais
Universidade Lusófona	U	L	Gestão de Empresas	Não tem	na	na	na	na	na	na
Universidade Lusófona	U	L	Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	Auditoria Financeira 1	4	6	Obrig.	nd	nd	nd
Universidade Lusófona	U	L	Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	Auditoria Financeira 2	5	6	Obrig.	nd	nd	nd
Universidade Lusófona	U	M	Gestão de Empresas	Auditoria	2	3	Obrig.	nd	nd	nd
Universidade Lusófona	U	M	Contabilidade e Fiscalidade	Não tem	na	na	na	na	na	na
ULusíada-FCEE	U	L	Gestão Empresas	Auditoria e Revisão de Contas	6	6	Opção	TP	30	160
ULusíada-FCEE	U	L	Contabilidade - Dupla Titulação	Auditoria e Revisão de Contas	6	6	Obrig.	TP	30	160
ULusíada-FCEE	U	M	Gestão	Não tem	na	na	na	na	na	na

Fonte: Sítio de internet das IES, consultado nos dias 14, 15 e 15 de novembro de 2012.

Legenda: U - Universidade; P - Politécnico; L - Licenciatura; M - Mestrado; Obrig - Obrigatório; na - não aplicável; nd - não definido; T - Aulas Teóricas; T e P - Aulas Teóricas e Aulas Práticas; TP - Aulas Teórico-Práticas;

Anexo nº III - Designações dos Cursos objeto da Amostra						
Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Cursos	Nº	%		
Politécnico	Licenciatura	Administração Pública	1	1%		
		Auditoria e Fiscalidade	2	1%		
		Ciências Empresariais	1	1%		
		Contabilidade	6	4%		
		Contabilidade e Administração	5	3%		
		Contabilidade e Auditoria	7	4%		
		Contabilidade e Finanças	2	1%		
		Contabilidade e Fiscalidade	3	2%		
		Contabilidade e Gestão Financeira	1	1%		
		Contabilidade e Gestão Pública	2	1%		
		Finanças	3	2%		
		Fiscalidade	2	1%		
		Gestão (de Empresas/ Organização)	13	8%		
		Gestão Bancária e Seguros	1	1%		
		Gestão e Administração Bancária	1	1%		
	Solicitadoria e Administração	1	1%			
	Mestrado	Auditoria	24	14%		
		Auditoria e Análise Financeira	6	4%		
		Auditoria Empresarial e Pública	10	6%		
		Ciências Empresariais	1	1%		
		Contabilidade	3	2%		
		Contabilidade (e Adm.Pública/AnáliseFinanc/Finanç/RelatoGes	7	4%		
		Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empres.	1	1%		
		Controlo de Gestão	3	2%		
		Finanças	2	1%		
		Fiscalidade	2	1%		
		Gestão - Especialidade: Administração Púb/Contabilidade	2	1%		
		Gestão Autárquica b-L	1	1%		
		Gestão Empresarial/Gestão Organizações/Gestão Pública	3	2%		
		Universitário	Licenciatura	Administração Pública	1	1%
Ciências Empresariais				1	1%	
Contabilidade (e Dupla Titulação)	2			1%		
Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	2			1%		
Finanças (e Contabilidade)	2			1%		
Gestão (de Empresas)	12			7%		
Gestão Comercial e Contabilidade	1			1%		
Mestrado	Administração e Gestão Pública-Estudos Europeus			1	1%	
	Administração Pública		1	1%		
	Ciências Económicas e Empresariais/Empresariais		3	2%		
	Contabilidade		5	3%		
	Contabilidade (e Controlo Gestão/Finanças/Fiscalidade/Fisc.e		4	2%		
	Finanças (e Contabilidade/Fiscalidade)		5	3%		
	Gestão (de Empresas/Estudos de Gestão)		8	5%		
	Gestão: Especialidade-Sector Pub.Adm/Contabilidade		3	2%		
	Master in Finance		1	1%		
	Master in Management		1	1%		
	TOTAIS			169	100%	

Anexo nº IV - Posicionamento das UC de Auditoria, por Semestre Letivo (pág. 1 /3)

Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Semestre
Politécnico	Licenciatura	Auditoria e Fiscalidade	Auditoria 1	5
			Auditoria 2	5
		Contabilidade	Auditoria	5
			Auditoria 1	4
			Auditoria 2	5
			Auditoria Financeira	5
			Auditoria Financeira 1	4
			Auditoria Financeira 2	5
		Contabilidade e Administração	Auditoria	5
			Auditoria	6
			Auditoria Interna e de Gestão	5
		Contab.Administ:Ramo Gestão e Adm.Púb	Auditoria do Setor Público	5
		Contab.Administ:Ramo Contab./Fiscalidade	Auditoria	6
		Contabilidade e Auditoria	Auditoria de Gestão	6
			Auditoria e Revisão de Contas	3
			Auditoria Financeira	4
			Auditoria Financeira 1	5
			Auditoria Financeira 2	6
			Auditoria Fiscal	4
		Contabilidade e Finanças	Auditoria Fiscal	5
			Auditoria	5
		Contabilidade e Fiscalidade	Auditoria Financeira	6
			Auditoria	4
			Auditoria Financeira	5
		Contabilidade e Gestão Financeira	Controlo Interno	4
			Auditoria	6
		Contabilidade e Gestão Pública	Auditoria	6
			Auditoria das Contas do Setor Público	6
		Finanças	Auditoria Financeira	5
			Auditoria Financeira	5
		Finanças Empresariais	Auditoria	4
		Fiscalidade	Auditoria do Relato Financeiro	4
			Auditoria Tributária	5
Gestão	Auditoria	5		
	Auditoria	6		
	Auditoria Financeira	5		
Gestão - Ramo: Contabilidade	Auditoria	4		
Gestão Bancária e Seguros	Auditoria Financeira	6		
Gestão e Adm. Bancária	Auditoria	6		
Gestão Empresas	Auditoria	6		
Solicitadoria e Administração	Auditoria e Controlo Interno	4		

Anexo nº IV - Posicionamento das UC de Auditoria, por Semestre Letivo (pág. 2 / 3)

Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Semestre
Politécnico	Mestrado	Auditoria	Amostragem em Auditoria	1
			Aud.Sist.Integrados de Qualid.Amb.Hig.E Seg. Trab.	1/2
			Auditoria aos Relat. De Sustentabilidade	3
			Auditoria Assistida por Computador	3
			Auditoria Atividades Financ e Seguradoras	2
			Auditoria da Administração Pública	1
			Auditoria dos Sistemas de Informação	1
			Auditoria e Revisão de Contas	1
			Auditoria e Sistemas de Informação	2
			Auditoria Estratégica e Previsional	2
			Auditoria Estratégica e Previsional	1/2
			Auditoria Financeira	2
			Auditoria Financeira Avançada	1
			Auditoria Forense	3
			Auditoria Forense	1/2
			Auditoria Informática	1/2
			Auditoria Interna	1
			Auditoria Interna e Operacional	3
			Auditoria Pública	2
			Auditoria Tributária	1
			Auditoria Tributária	2
		Contab.Auditoria de I. Financ.Seguradoras	2	
		Contab.Auditoria do Setor Público	3	
		Teoria da Auditoria	1	
		Auditoria e Análise Financeira	Auditoria Financeira	2
			Auditoria Interna e Operacional	3
			Auditoria Previsional e Estratégica	3
			Contab e Auditoria das Inst.Financ. e Segurad	3
			Contabilidade e Auditoria do Setor Público	2
		Teoria da Auditoria	1	
		Auditoria Empresarial e Pública	Aud. Ambiente Proc.Eletrónico Dados	2
			Aud.Sist.Integrados Qualid.Amb.H.Seg.Trab.	2
			Auditoria das Org. Não Empresariais	2
			Auditoria de Gestão	2
			Auditoria Interna	2
			Controlo Interno	1
			Gestão de Risco em Auditoria	2
			Práticas de Auditoria Financeira	1
			Técnicas de Amostrag Aplicadas à Auditoria	1
			Tecnologias de Informação para Auditoria	2
		Contabilidade	Auditoria	3
			Auditoria 1	1
			Auditoria 2	1
		Contabilidade e Administração Pública	Auditoria de Sistemas de Informação	1
		Contabilidade e Análise Financeira	Auditoria Interna e Operacional	3
		Contabilidade e Finanças	Auditoria e Controlo	2
			Auditoria Financeira	2
		Contab., Fiscalidade e Finanças Empres.	Auditoria Financeira	1
		Controlo de Gestão	Auditoria Estratégica	2
			Controlo de Gestão e Controlo Interno	1
			Controlo Interno	1
		Fiscalidade	Auditoria Fiscal	2
			Auditoria Fiscal e Técnicas de Fiscalização	3
Gestão - Especialidade: Administ.Pública	Contabilidade e Auditoria Pública	2		
Gestão - Especialidade: Contabilidade	Auditoria Financeira e Controlo Interno	2		
Gestão Autárquica b-L	Auditoria Financeira nas Autarquias Locais	1 / 2		
Gestão Empresarial	Auditoria e Accountability	1		
Gestão Organizações	Auditoria Financeira	2		
Gestão Pública	Contabilidade Pública e Controlo Interno	1		

Anexo nº IV - Posicionamento das UC de Auditoria, por Semestre Letivo (pág. 3 / 3)

Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Semestre	
Universitário	Licenciatura	Administração Pública	Auditoria nos Serviços Públicos	5	
		Contabilidade	Auditoria	6	
		Contabilidade - Dupla Titulação	Auditoria e Revisão de Contas	6	
		Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	Auditoria Financeira 1	4	
			Auditoria Financeira 2	5	
		Finanças	Auditoria	5	
		Finanças e Contabilidade	Auditoria Financeira	5	
		Gestão	Auditoria	5	
			Auditoria	6	
			Auditoria Financeira	5	
			Auditoria e Revisão de Contas	6	
		Mestrado	Adm. e Gestão Pública-Estud.Europeus	Auditoria	2
			Administração Pública	Auditoria dos Serviços Públicos	2
			Ciências Empresariais	Auditoria Contabilística	2
	Contabilidade		Auditoria Financ. e Fiscal	2	
			Auditoria	1	
			Auditoria e Revisão	1	
	Contabilidade e Finanças		Auditoria Financeira	1	
			Auditoria Financeira	1	
	Contabilidade, Fiscalidade e Finanças		Auditoria Financeira	1	
	Estudos de Gestão		Princípios de Auditoria	2	
	Finanças		Auditoria	1	
			Auditoria Financeira	1	
			Princípios de Auditoria	2	
	Finanças e Contabilidade		Auditoria	1	
	Finanças e Fiscalidade	Audit.Financ. Fiscal e Harm. Fiscal Europeia	2		
	Gestão	Auditing	1		
		Auditoria	1		
Gestão de Empresas	Auditoria	2			
Gestão: Especialidade em Contabilidade	Auditoria Avançada	1/2			
	Contabilidade e Auditoria Social e Ambiental	1/2			
Gestão:Especialid. Setor Público e Adm.	Auditoria em Serviços Públicos	2			
Master in Management	Auditing	2			

Anexo nº V - Plano de Estudos da Licenciatura em Contabilidade e Finanças da ESCE/IPSetúbal

- Registo nº R/B-Ad-57/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 29, de 9 de Fevereiro - Regime Diurno -

Semestre	Unidade Curricular	ECTS	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
1º	Contabilidade Financeira 1	6	2º	Cálculo Financeiro	5
	Gestão de Recursos Humanos	4,5		Contabilidade Financeira 2	6,5
	Informática	4,5		Economia	5,5
	Introdução à Gestão	5		Legislação Comercial	4
	Introdução ao Direito	4,5		Marketing	5,5
	Matemática	5,5		Opção - Base -Ética e Deont. Prof.	3,5
3º	Análise Financeira	5,5	4º	Contabilidade Analítica 2	5,5
	Contabilidade Analítica 1	4,5		Fiscalidade 1	6,5
	Contabilidade das Sociedades	5,5		Gestão de Base de Dados	3,5
	Cont.Financ no Setor Público	5,5		Gestão Financeira	4
	Estatística	5,5		Projetos de Investimento	4
	Opção-Suporte-Direito Trabalho	3,5		Relato Financeiro 1	6,5
5º	Auditoria	5	6º	Fiscalidade 3	5,5
	Contabilidade Analítica 3	5		Inovação e Estratégia Empresarial	3,5
	Fiscalidade 2	6		Simulação Empresarial	21
	Gestão Financeira Internacional	4			
	Planeamento e Controlo Gestão	4			
	Relato Financeiro 2	6			

Anexo nº VI - Plano de Estudos da Licenciatura em Contabilidade e Finanças da ESCE/IPSetúbal

- Registo nº R/B-Ad-58/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 29, de 9 de Fevereiro - Regime Noturno -

Semestre	Unidade Curricular	ECTS	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
1º	Contabilidade Financeira 1	6	2º	Contabilidade Financeira 2	6,5
	Gestão de Recursos Humanos	4,5		Economia	5,5
	Introdução à Gestão	5		Informática	4,5
	Introdução ao Direito	4,5		Legislação Comercial	4
	Matemática	5,5		Marketing	5,5
3º	Análise Financeira	5,5	4º	Cálculo Financeiro	5
	Contabilidade Analítica 1	4,5		Cont.Financ no Setor Público	5,5
	Contabilidade das Sociedades	5,5		Fiscalidade 1	6,5
	Estatística	5,5		Gestão de Base de Dados	3,5
	Opção - Base -Ética e Deont. Prof.	3,5		Opção-Suporte - Direito Trabalho	3,5
		Opção-Suporte- Criação Empresas		3,5	
5º	Contabilidade Analítica 2	5,5	6º	Contabilidade Analítica 3	5
	Fiscalidade 2	6		Fiscalidade 3	5,5
	Gestão Financeira	4		Planeamento e Controlo Gestão	4
	Relato Financeiro 1	6,5		Projetos de Investimento	4
7º	Auditoria	5	8º	Simulação Empresarial	21
	Gestão Financeira Internacional	4			
	Inovação e Estratégia Empresarial	3,5			
	Relato Financeiro 2	6			

Anexo nº VII - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de contabilidade financeira

Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Contabilidade Financeira	Contabilidade Financeira 1	Discutir o papel da contabilidade; Conhecer compreender o s métodos e procedimentos contabilísticos; Obter o conhecimento elementar do SNC; Efetuar registo contabilísticos; Elaborar Demonstração de Resultados e Balanço	A contabilidade no subsistema da gestão; Noções e objetivos da contabilidade; Património; O processo de registo contabilístico; O SNC; Aquisição de bens e serviços; Vendas, prestação de serviços e alienação de bens; Operações de tesouraria; Reconciliações; Gastos com pessoal; Impostos indiretos; Operações de financiamento; Apuramento de resultados; Imposto sobre lucros
	Contabilidade Financeira 2	Aprofundar o estudos de algumas classes e contas do SNC; Analisar os descontos, adiantamentos de clientes e fornecedores e o IVA intracomunitário; Compreender a problemática dos ativos intangíveis, imparidades, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Efetuar os registos contabilísticos adequados; Elaborar a demonstração de fluxos de caixa; Explicar o enquadramento dos empréstimos obrigacionistas	Tratamento contabilístico de: Contas a receber e a pagar, imparidade de ativos, provisões, passivos contingente e ativos contingentes, operações de financiamento alheio, ativos intangíveis, iva intracomunitário. Demonstração de fluxos de caixa.
	Contabilidade Financeira do Setor Público	Conhecer a evolução da contabilidade pública em Portugal; Articular a contabilidade patrimonial com a orçamental; Efetuar as operações de fim de exercício; Conhecer as especificações do regime dos duodécimos; Elaborar os documentos contabilísticos de síntese	O POCP e as Entidades Contabilísticas; O regime de duodécimos e o POCP; Os mapas de execução orçamental e as demonstrações financeiras
	Contabilidade das Sociedades	Conhecer e compreender os métodos e procedimentos contabilísticos; Proceder aos registos contabilísticos adequados; Compreender e analisar as participações sociais e a formação dos grupos económicos; Elaborar as demonstrações financeiras consolidadas; Analisar os modelos de revalorização dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis	Constituição de sociedades; modificações de capital; Prestação de contas nas sociedades e aplicação de resultados; Revalorização de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis; Fusões, Cisões, Liquidações e Transformações de sociedades; Consolidação de contas
	Relato Financeiro 1	Compreender o normativo contabilístico; Pesquisar e analisar as fontes doutrinárias das contabilidade; Interpretar e aplicar as normas contabilísticas; Identificar as vantagens e inconvenientes da normalização; compreender e interpretar as contabilidades setoriais	A normalização contabilística; A harmonização contabilística; Estudo de temas objeto da normalização (locação financeira, custos dos empréstimos, subsídios do governo, contratos de construção, partes de capital, imposto sobre o rendimento e matérias ambientais
	Relato Financeiro 2	Discutir o impacto da aceitação das Normas Contabilísticas; Proceder aos registos contabilísticos de acordo com o Normativo aplicável; Interpretar as demonstrações financeiras; Compreender a tipologia de resultados	Informação financeira; As demonstrações financeiras; O relato financeiro anual; O relato financeiro intercalar; O relato por segmentos; O relato por grupos

Anexo nº VIII - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de contabilidade de gestão			
Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Contabilidade de Gestão e Controlo	Planeamento e Controlo de Gestão	Adquirir uma visão completa sobre o processo de planeamento; Elaborar um Plano; Implementar um controlo e avaliação de desempenho das organizações; Compreender as inter-relações nas funções de gestão; Estimular a capacidade de gerir o processo de planeamento	Enquadramento concetual; Análise estratégica; Objetivos; Planeamento; Controlo de gestão; Controlo e Avaliação de Desempenho
	Contabilidade Analítica 1	Adquirir consciência para o papel da contabilidade analítica no seio das organizações; Dominar conceitos; Calcular e a analisar o custo do produto em função do negócio;	Fundamentos da contabilidade analítica; Apuramento do custo de produção; Produção em vias de fabrico e defeituosa
	Contabilidade Analítica 2	Identificar seções homogéneas e calcular os repetivos custos totais e unitários; Conhecer e aplicar o custeio baseado em atividades; Calcular e interpretar o ponto crítico; <u>Elabora programas e orçamentos</u>	Seções homogéneas; O custeio baseado em atividades; O Custeio variável; O ponto crítico; Orçamentos
	Contabilidade Analítica 3	Apresentar os custos padrões; Efetuar apuramento e análises de desvios; Calcular e analisar as implicações nos gastos e nos resultados das variações do volume de produção, venda e atividade; Apresentar e aplicar as diferentes fórmulas de articulação entre a contabilidade financeira e a contabilidade analítica	A contabilidade de gestão e a tomada de decisão; Articulação entre a contabilidade financeira e a contabilidade analítica e os sistemas de contas; Os custos padrões

Anexo nº IX - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de fiscalidade			
Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Fiscalidade	Fiscalidade 1	Compreender o conceito de imposto e enquadrá-lo na vida das organizações; Compreender a organização da Administração Tributária e interpretar a técnica fiscal; Compreender, interpretar e liquidar o IMI, IMT, Isele e IRS	O direito fiscal e E7o imposto; A Administração Tributária e o Sistema Fiscal Português; Os impostos sobre o património - IMI, IMT e Imposto de selo; O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
	Fiscalidade 2	Compreender, interpretar e liquidar o IRC e o IVA; Conhecer e interperar a legislação sobre paraísos fiscais; Conhecer, interpertar e saber aplicar os BF; Preencher os impressos relativos às várias obrigações fiscais - IRC e IVA	O Sistema fiscal português retrospectiva; O imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e o imposto sobre o valor acrescentado; Fiscalidade internacional
	Fiscalidade 3	Compreender e interpretar a LGT, CPPT, RCPIT e RGIT; Entender a tributação dos não residentes e os métodos para evitar a dupla tributação	A Constituição da República Portuguesa; A LGT; O CPPT; O RCPIT; O RGIT; Fiscalidade internacional

Anexo nº X - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de direito			
Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Direito	Introdução ao Direito	Conhecer os princípios jurídicos e as principais leis e ramos do direito que envolvem e condicionam a atividade empresarial	O direito; O direito civil; O direito público
	Legislação Comercial	Compreender o âmbito da legislação comercial na gestão e enquadrar a gestão naquela legislação; Conhecer e compreender o objeto, as fontes e os conceitos básicos da legislação comercial; Compreender e interpretar as relações comerciais nas empresas e outras pessoas coletivas;	O direito comercial; O ato de comércio; Sujeito; Obrigações especiais dos comerciantes; Sociedades comerciais; Organização do comerciante; Propriedade industrial; Outros contratos comerciais; Garantias dos contratos comerciais; Títulos de crédito
	Direito do Trabalho	Compreender o papel do direito do trabalho na gestão de recursos humanos; Conhecer e compreender o objeto, as fontes e os conceitos básicos do direito do trabalho; Conhecer e interpretar as relações individuais de trabalho	Fontes do direito de trabalho; conceitos básicos; formação do contrato de trabalho; Tempo e local de trabalho; Suspensão e cessação do contrato de trabalho

Anexo nº XI - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de finanças			
Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Finanças	Cálculo Financeiro	Relçar a importância do factor tempo na tomada de decisão financeira; Distinguir os diferentes tipos de juros; Calcular capitais acumulados, taxas equivalentes; Calcular e analisar rendas inteiras e elaborar e decidir sobre planos de amortização de empréstimos.	Regimes de juros; Equivalência de valores; Rendas; Empréstimos; Formas de financiamento
	Análise Financeira	Compreender e selecionar as fontes de informação necessárias ao trabalho de análise financeira; Estabelecer o equilíbrio financeiro a curto, médio e longo prazo; Saber analisar a liquidez, a solvabilidade, a rentabilidade, produtividade, cash-flow e autofinanciamento; Elaborar um orçamento de tesouraria e financeiro.	A gestão, a análise e a função financeira; Origens e aplicações de fundos; Balanço financeiro; Equilíbrio financeiro; Indicadores; Financiamento; Orçamentos de tesouraria e financeiro
	Gestão Financeira	Contribuir para a compreensão da vertente financeira na gestão da organização; Aumentar a capacidade de recolha, seleção, análise e comunicação da informação financeira no seio da organização	O mercado financeiro; Avaliação, risco e retorno; Teoria de carteiras; Política de dividendos; Estrutura de capital; Instrumentos financeiros derivados; planeamento financeiro
	Gestão Financeira Internacional	Compreender o papel do Sistema Monetário Internacional, dos mercados internacionais e de câmbios; avaliar a gestão do risco da atividade empresarial; Decidir sobre investimento e financiamento internacional	Relações monetárias internacionais; Mercados financeiros internacionais; Mercados de Câmbios; Gestão de risco em mercados internacionais; Decisões de investimento e financiamento internacionais

Anexo nº XII - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de gestão e economia

Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Gestão e Economia	Economia	Compreender os principais conceitos e instrumentos utilizados na análise económica e aplicá-los na resolução de problemas; Identificar os principais atores do mercado e a sua racionalidade; calcular gastos, rendimentos, lucros e nível ótimo de produção; Identificar os diferentes tipos de mercado e analisar distintos impactos; Compreender os principais dados macroeconómicos;	Conceitos básicos: procura, oferta, mercado; economia mista e comportamento do governo; comportamento do consumidor e impacto das alterações de preços e rendimentos; Conceitos Microeconómicos; Conceitos Macroeconómicos
	Inovação e Estratégia	Reconhecer a importância da inovação e da estratégia empresarial na gestão e desenvolvimento das organizações; Compreender, interpretar e utilizar metodologias e técnicas de análise e formulação à inovação e à estratégia	Introdução à estratégia; Análise estratégica;
Economia	Empresarial		Formulação da estratégia; Inovação

Anexo nº XIII - Relação da UC de auditoria financeira com as UC de estatística

Área Científica	Unidade Curricular	Objetivos	Conteúdos Programáticos
Estatística	Estatística	Descrever e interpretar a informação contida num conjunto de dados numéricos; Utilizar os métodos de estatística para realizar inferências	Estatística Descritiva; Probabilidades; Distribuições; Intervalos de confiança; Testes de hipóteses

ANEXO nº XIV- Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (1 de 3)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Sem.	ECTS	Regime	Tipo Aula	H.Contato	H.Totais
IPBeja-ESTG	P	L	Gestão Empresas	Auditoria	5	5	Obrig.	T e P	45	125
IPBragança -ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria 1	4	6	Obrig.	nd	60	162
IPBragança -ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria 2	5	6	Obrig.	nd	60	162
IPCastelo Branco - ESG	P	L	Contabilidade e Gestão Financeira	Auditoria	6	5	Obrig.	TP	60	135
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Gestão Bancária e Seguros	Auditoria Financeira	6	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Finanças	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Fiscalidade	Auditoria do Relato Financeiro	4	6	Obrig.	TP	60	168
IPCávado e Ave - ESG	P	L	Fiscalidade	Auditoria Tributária	5	5	Obrig.	TP	45	140
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria e Revisão de Contas	3	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Fiscal	4	4	Obrig.	TP	45	107
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Financeira 1	5	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria Financeira 2	6	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Auditoria	Auditoria de Gestão	6	4	Opção	TP	45	107
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Gestão Pública	Auditoria Financeira	5	5	Obrig.	TP	67,5	133
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Contabilidade e Gestão Pública	Auditoria das Contas do Setor Público	6	6	Obrig.	TP	67,5	160
IPCoimbra - ISCAC	P	L	Solicitadoria e Administração	Auditoria e Controlo Interno	4	4	Obrig.	TP	45	107


ANEXO nº XIV- Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (2 de 3)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Sem.	ECTS	Regime	Tipo Aula	H.Contato	H.Totais
IPGuarda-ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira 1	4	6	Obrig.	TP	45	168
IPGuarda-ESTG	P	L	Contabilidade	Auditoria Financeira 2	5	6	Obrig.	TP	45	168
IPGuarda-ESTG	P	L	Gestão	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	45	140
IPLeiria-ESTG	P	L	Contabilidade e Finanças	Auditoria Financeira	6	5	Obrig.	TP	60	135
IPLisboa - ISCAL	P	L	Gestão	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Finanças Empresariais	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Contabilidade e Administração: Ramos Contabilidade/Fiscalidade	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	67,5	162
IPLisboa - ISCAL	P	L	Contabilidade e Administração: Ramo Gestão e Adm. Pública	Auditoria do Setor Público	5	4	Obrig.	TP	45	108
IPPortalegre ESTG	P	L	Gestão - Ramo: Contabilidade	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	60	160
IPPorto - ISCAP	P	L	Contabilidade e administração	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	67,5	nd
IPPorto - ISCAP	P	L	Contabilidade e administração	Auditoria Interna e de Gestão	5	6	Opção	TP	67,5	nd
IPSantarém ESGT	P	L	Contabilidade e Fiscalidade	Controlo Interno	4	5	Obrig.	TP	45	nd
IPSantarém ESGT	P	L	Contabilidade e Fiscalidade	Auditoria Financeira	5	6	Obrig.	TP	60	nd
IPSetúbal - ESCE	P	L	Contabilidade e Finanças	Auditoria	5	5	Obrig.	TP	60	135
IPTomar - ESG	P	L	Auditoria e Fiscalidade	Auditoria 1	5	6	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	L	Auditoria e Fiscalidade	Auditoria 2	5	6	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	L	Gestão e Adm. Bancária	Auditoria	6	6	Obrig.	T e P	60	120
IPTomar - ESG	P	L	Gestão	Auditoria	5	5	Obrig.	T e P	60	120

ANEXO nº XIV- Amostra dos Ciclos de Estudos em Funcionamento no domínio da gestão, em 2012 (3 de 3)

IES	Ensino U/P	Ciclo de Estudos	Curso	UC	Sem.	ECTS	Regime	Tipo Aula	H.Contato	H.Totais
IPVC-ESTG	P	L	Gestão	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	80	162
IPVC-ESCE	P	L	Contabilidade Fiscalidade ^e	Auditoria	4	6	Obrig.	TP	64	162
IPViseu - ESTG	P	L	Contabilidade Administração ^e	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	58	159
IPViseu - ESTG	P	L	Gestão	Auditoria	6	6	Obrig.	TP	58	159
IPViseu-ESTGLamego	P	L	Contabilidade Auditoria ^e	Auditoria Financeira	4	5	Obrig.	TP	45	135
IPViseu-ESTGLamego	P	L	Contabilidade Auditoria ^e	Auditoria Fiscal	5	7	Obrig.	TP	75	189
UAveiro - ISCAA	P	L	Contabilidade	Auditoria	5	6	Obrig.	TP	60	nd
UMinho-EEG	U	L	Contabilidade	Auditoria	6	5	Obrig.	TP	44	140
UMinho-EEG	U	L	Gestão	Auditoria	6	6	Opção	TP	45	168
UMinho-EEG	U	L	Administração Pública	Auditoria nos Serviços Públicos	5	6	Obrig.	TP	45	168
U Beira Interior - FCSH	U	L	Gestão	Auditoria	5	4	Opção	TP	39	107
UTL-ISEG	U	L	Finanças	Auditoria	5	4	Opção	TP	39	107
ISCTE-IUL	U	L	Gestão	Auditoria Financeira	5	6	Opção	nd	nd	nd
ISCTE-IUL	U	L	Finanças Contabilidade ^e	Auditoria Financeira	5	6	Opção	nd	nd	nd
UÉvora-ECS	U	L	Gestão	Auditoria	6	6	Opção	nd	nd	156
Universidade Lusófona	U	L	Contabilidade, Fiscalidade Auditoria ^e	Auditoria Financeira 1	4	6	Obrig.	nd	nd	nd
Universidade Lusófona	U	L	Contabilidade, Fiscalidade Auditoria ^e	Auditoria Financeira 2	5	6	Obrig.	nd	nd	nd
ULusíada-FCEE	U	L	Gestão Empresas	Auditoria e Revisão de Contas	6	6	Opção	TP	30	160
ULusíada-FCEE	U	L	Contabilidade Dupla Titulação	Auditoria e Revisão de Contas	6	6	Obrig.	TP	30	160

Anexo nº XV – Planificação das Atividades da UC de auditoria financeira

 Escola Superior de Ciências Empresariais Unidade Curricular de Auditoria Financeira 1º Semestre - Ano Letivo 2012/2013				
Aula Nº	Natureza	Conteúdo / Sumário	Atividades / Estratégias	Materiais / Recursos
1	Teórica	Apresentação da UC: Conteúdos programáticos; bibliografia: básica, complementar, legal/normativa e referências a sítios na internet; Plano de atividades e distribuição dos tempos letivos; Método de ensino/aprendizagem; Processo de avaliação.	Apresentação do Docente e dos Estudantes	Utilização de dispositivos para vídeo-projetor
2	Teórica	Capítulo 1 - A auditoria: enquadramento, conceito e objetivo; Evolução histórica e Tipos de auditoria.	Apresentação dos conceitos	Utilização de dispositivos para
3	Teórica	Capítulo 2 - As normas de auditoria e o exercício da profissão de ROC: Organismos emissores e Normas de Auditoria.	fundamentais, normativo,	vídeo projetor e interação com a
4	Teórica	Capítulo 2 - As normas de auditoria e o exercício da profissão de ROC: Organismos emissores e Normas de Auditoria.	legislação de auditoria, debate e	vídeo projetor e interação com a
5	Teórica	Capítulo 3 - O planeamento e a organização do trabalho de auditoria: O planeamento global do trabalho de auditoria; Procedimentos de auditoria; Tipos de testes de auditoria.	esclarecimento de questões	tuma
6	Teórica	Capítulo 3 - O planeamento e a organização do trabalho de auditoria: As técnicas de amostragem; Os papéis de trabalho.	formuladas	tuma
7	Prática	Capítulo 3 - O planeamento e a organização do trabalho de auditoria: As técnicas de amostragem; Exercício nº 31.	Aplicação de conceitos teóricos, resolução de exercícios, debate e esclarecimentos de questões	Caderno de exercícios, aulas teóricas e bibliografia
8	Teórica	Capítulo 4 - O controlo interno: conceito, objetivo e tipos de controlo interno; Medidas de controlo interno; Avaliação dos sistemas de controlo interno; Erros e Fraudes.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
9	Prática	Capítulo 4 - O controlo interno: Exercícios nºs 32, 33, 34 e 35.	Aplicação de conceitos teóricos, resolução de exercícios, debate e esclarecimentos de questões	Caderno de exercícios, aulas teóricas e bibliografia
10	Teórica	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
11	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos - Exercícios nºs 1, 2 e 3.	Aplicação de conceitos teóricos,	Caderno de exercícios, aulas
12	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos - Exercícios nºs 4 e 5.	resolução de exercícios, debate e	Caderno de exercícios, aulas
13	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos - Exercícios nºs 6, 7 e 8.	resolução de exercícios, debate e	Caderno de exercícios, aulas
14	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos - Exercícios nºs 9 e 10.	resolução de exercícios, debate e	Caderno de exercícios, aulas
15	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos meios financeiros líquidos - Exercícios nºs 11 e 13.	esclarecimentos de questões	teóricas e bibliografia
16	Teórica	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área das Compras, Pessoal e Contas a Pagar	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
17	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área das Compras, Pessoal e Contas a Pagar - Exercícios nºs 14 e 15.	Aplicação de conceitos teóricos, resolução de exercícios, debate e	Caderno de exercícios, aulas
18	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área das Compras, Pessoal e Contas a Pagar - Exercícios nºs 16 e 17.	esclarecimentos de questões	teóricas e bibliografia
19	Teórica	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos Inventários; A área dos Investimentos.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
20	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos Inventários - Exercícios nº 19 e 20.	Aplicação de conceitos teóricos,	Caderno de exercícios, aulas
21	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos Investimentos - Exercícios nºs 24 e 25.	resolução de exercícios, debate e	Caderno de exercícios, aulas
22	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área dos Investimentos - Exercícios nº 26.	esclarecimentos de questões	teóricas e bibliografia
23	Teórica	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área das Vendas/Prestação de Serviços e Contas a Receber.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
24	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área das Vendas/Prestação de Serviços e Contas a Receber - Exercícios nºs 27 e 28.	Aplicação de conceitos teóricos, resolução de exercícios, debate e esclarecimentos de questões	Caderno de exercícios, aulas teóricas e bibliografia
25	Teórica	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área de Acréscimos e Diferimentos; das Provisões; do Capital Próprio.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
26	Prática	Capítulo 5 - Auditoria às demonstrações financeiras: A área de Acréscimos e Diferimentos; das Provisões; do Capital Próprio - Exercícios nºs 29 e 30.	Aplicação de conceitos teóricos, resolução de exercícios, debate e esclarecimentos de questões	Caderno de exercícios, aulas teóricas e bibliografia
27	Teórica	Capítulo 6 - Os relatórios de auditoria e a certificação legal de contas.	Apresentação de conceitos, debate e esclarecimento de questões formuladas	Utilização de dispositivos para vídeo projetor e interação com a tuma
28	-	Apresentação de Trabalhos de Grupo.	Apresentação e discussão dos	vídeo projetor e interação com a tuma
29	-	Apresentação de Trabalhos de Grupo.	trabalhos de grupo	tuma
30	-	Avaliação - Ficha de Avaliação.	Avaliação	Ficha de Avaliação - Avaliação contínua




Anexo nº XVI - Inquéritos Pedagógicos
Escola Superior de Ciências Empresariais
- Inquéritos Pedagógicos -

Avaliação das Unidades Curriculares e dos Docentes

1º Semestre - Ano Letivo 2012/2013

1 - Discordo completamente, 2 - Discordo bastante, 3 - Discordo, 4 - Concordo, 5 - Concordo bastante, 6 - Concordo completamente. Se não sabe ou não tem opinião escolha SO, se a questão não se aplica ou não pretende responder, escolha a opção NR.

Unidade Curricular: Auditoria Financeira	
1. AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NA UNIDADE CURRICULAR	
Como classifica:	
1.1. A minha formação anterior deu-me as bases para a aprendizagem desta UC	
1.2. Assumi uma atitude ativa nas atividades de ensino/aprendizagem (aulas/trabalhos, etc.)	
1.3. Realizei os trabalhos ou outras atividades de acordo com o previsto para a UC	
1.4. Utilizei os materiais/recursos de apoio ao estudo recomendados pelo docente	
1.5. Alcancei as metas/objetivos de aprendizagem definidos para a UC	
1.6. Globalmente, faço uma apreciação positiva do meu desempenho nesta UC	
2. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	
Como classifica:	
2.1. Desenvolvi a compreensão das matérias da UC	
2.2. Desenvolvi competências para equacionar e resolver problemas em torno dos temas da UC	
2.3. Desenvolvi a capacidade de pensamento crítico e espírito reflexivo	
2.4. Desenvolvi competências de relacionamento com os outros e de trabalho em equipa	
2.5. Desenvolvi competências para utilizar, com eficiência, ferramentas informáticas genéricas	
2.6. Desenvolvi competências para comunicar oralmente e por escrito numa língua estrangeira	
3. FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	
Como classifica:	
3.1. O programa da UC foi cumprido conforme o previsto	
3.2. Os conteúdos abordados estavam de acordo com os objetivos de aprendizagem	
3.3. Os materiais/recursos de apoio contribuíram para a minha aprendizagem	
3.4. A carga de trabalho da UC foi adequada face às unidades de crédito definidas (ECTS)	
3.5. Os métodos e critérios de avaliação foram suficientemente explicitados	
3.6. A informação recebida da avaliação (contínua, por testes, etc) contribuiu para a minha aprendizagem	
3.7. Globalmente, faço uma apreciação positiva desta UC	
4. RECURSOS DE APOIO AO ENSINO/APRENDIZAGEM	
Como classifica:	
4.1. A(s) sala(s) onde decorreram as aulas desta UC foram adequadas	
4.2. As salas de autoestudo foram adequadas às necessidades desta UC	
4.3. As infraestruturas de apoio informático foram adequadas às necessidades desta UC	
4.4. As infraestruturas de apoio bibliográfico foram adequadas às necessidades desta UC	
4.5. As infraestruturas de apoio laboratorial foram adequadas às necessidades desta UC	
5. OUTRA INFORMAÇÃO	
Como classifica ou quantifica:	
5.1. Para além das aulas, o número médio de horas semanais do seu estudo nesta UC ao longo do semestre/ano foi	
5.2. Para esta unidade curricular, indique a sua assiduidade às aulas	
5.3. Se não assistiu regularmente às aulas, indique o motivo principal	
5.4. Em que intervalo de valores inclui a classificação que espera obter nesta unidade curricular	
5.5. Género	
5.6. Está inscrito pela 1ª vez nesta unidade curricular?	
5.7. Tem estatuto de trabalhador-estudante?	
6.A. DOCENTE	
6.A.0. Docente: Francisco José Alegria Carreira	
Como classifica:	
6.A.1. O docente ajudou a compreender os objectivos de aprendizagem	
6.A.2. O docente motivou no sentido do alcance dos objectivos de aprendizagem	
6.A.3. O docente estimulou a participação e a discussão dos conteúdos	
6.A.4. O docente mostrou-se disponível para atender/apoiar os estudantes	
6.A.5. O docente cumpriu o horário das aulas e de outras actividades programadas	
6.A.6. Globalmente, faço uma apreciação positiva do desempenho do docente nesta UC	

	Escola Superior de Ciências Empresariais Unidade Curricular de Auditoria Financeira 1º Semestre - Ano Letivo 2012/2013
Identificação do Grupo	
Nome, Número do Estudante e Correio Eletrónico de cada um dos elementos que integram o grupo	
Introdução	
Apresentar os temas abordados, em termos de objetivo, pertinência e atualidade das questões a desenvolver e a estrutura adotada.	
O texto deve ser em Arial 12 pt, 1,5 linhas de espaçamento. O documento deverá ter cerca de 5.000 palavras.	
Tema 1	
Enquadramento e Desenvolvimento	
Apresentar o problema, os conceitos chave, as controvérsias, os problemas que estão relacionados como tema proposto, atendendo às várias opiniões de modo a evidenciar a sua posição ou opinião sobre o assunto objeto do trabalho.	
Conclusões e Limitações	
Expor as principais linhas de pensamento sobre o tema afluído e fatores condicionantes.	
Tema 2	
Enquadramento e Desenvolvimento	
Apresentar o problema, os conceitos chave, as controvérsias, os problemas que estão relacionados como tema proposto, atendendo às várias opiniões de modo a evidenciar a sua posição ou opinião sobre o assunto objeto do trabalho.	
Conclusões e Limitações	
Expor as principais linhas de pensamento sobre o tema afluído e fatores condicionantes.	
Bibliografia	
Indicar as referências citadas e outras que contribuirão para o presente trabalho, sendo que devem enumeradas por ordem alfabética e seguir o seguinte formato: Costa, Carlos B. (ano): Título, edição, editora, local. Matos, Daniel (ano): "Título da Comunicação, <u>Evento Científico</u> , local.	